



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVI - Edição 1015 - Cidade de Taboão da Serra, 03 de Dezembro de 2021 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

# 1015

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

[imprensa@tabooodserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooodserra.sp.gov.br)

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2021

Dispõe sobre: "Programa Municipal de regularização de edificações e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização de Edificações e Desdobros – PRED Taboão - que consiste na regularização de edificações irregulares ou não licenciadas e desdobros que embora não cumpram integralmente as disposições do Código de Obras e Edificações, Plano Diretor, atendam as seguintes condições cumulativamente:

I - estejam construídas até a data da publicação desta Lei Complementar;

II - apresentem condições de segurança, higiene, salubridade, iluminação, ventilação, acessibilidade, estabilidade e habitabilidade;

III - não causem risco ou prejuízo a imóveis vizinhos;

IV - tenham destinação de uso pretendido em conformidade com o definido na LC 132/2006 e alterações.

V - excetuam-se do inciso IV as edificações de propriedade ou posse da municipalidade e demais edificações nas quais o uso atual poderá ser admitido desde que não conflite com o uso definido na LC 132/2006 e alterações, devidamente justificado, analisado e autorizado pela comissão criada no artigo 13 desta lei.

VI - apresentem Certidão Negativa de Débitos válida - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida

a) Nos casos de Desdobros não serão aceitas a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme definido no art. 278 da LC 193/2009 – Código Tributário do Município.

VII - arborização da calçada ou compensação, nos termos da legislação vigente, conforme diretrizes do Departamento de Meio Ambiente.

§ 1º Para os efeitos desta lei considera-se construída a edificação cuja área objeto da regularização estiver com as paredes levantadas, cobertura executada e instalações prediais concluídas elétrica e hidráulica.

§ 2º As edificações que possuírem gabarito de altura superior a 50% ao permitido na zona de uso, somente poderão ser regularizadas com manifestação favorável da Comissão de Análise do Programa Municipal de Regularização de que trata o artigo 13 desta Lei Complementar, ou se tratarem de Habitação de Interesse Social pela Comissão de Análise de Programas Habitacionais de Interesse Social – CAPHIS sempre no início da análise do processo.

§ 3º As edificações residenciais com características similares a Conjunto Residencial Popular - CRP, poderão ser regularizadas, em qualquer zona de uso, simultaneamente ao parcelamento do solo, mesmo que o parcelamento e as edificações não atendam integralmente aos parâmetros urbanísticos vigentes e desde que os respectivos terrenos possuam mínimo de 3m (três metros) de frente e área mínima de 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados).

§ 4º As edificações residenciais que, por suas características, não se enquadrem em uma das categorias de uso previstas no artigo 170, da Lei Complementar 132/2006,

deverão ser classificadas apenas como edificação residencial, com categoria de uso R, e declaração no projeto que a regularização da edificação não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura da legislação aplicada para efeito de averbações imobiliárias.

§ 5º Os desdobros de lotes poderão ocorrer, independentemente da regularidade das edificações existentes, ainda que a situação pretendida não atenda de forma integral os instrumentos urbanísticos previstos na Lei Complementar 132/2006, observadas as dimensões mínimas dos lotes e a destinação de áreas em conformidade com o zoneamento definido na legislação de uso e ocupação do solo.

§ 6º As edificações enquadradas nas categorias de uso CRP, CRCH, CRCV, CCSC e CIC somente poderão ser regularizadas observadas as destinações de áreas nos termos do Plano Diretor.

§ 7º A Prefeitura poderá autorizar a execução de obras visando à adequação da edificação às condições citadas no inciso II deste artigo, mediante solicitação fundamentada pelo Interessado.

Art. 2º Não serão passíveis de regularização as edificações:

I - que façam parte de áreas ou loteamentos irregulares que não estejam incluídos no Programa Municipal de Regularização Fundiária exceto se tiverem matrícula individualizada;

II - que estejam em faixas não edificantes de linhas de transmissão de energia de alta tensão ou oleodutos;

III - em desacordo com o disposto no art. 1.301 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a partir do ato da vistoria fiscal inicial ou caso haja reclamação de lindeiros, com exceção de decorrido o prazo previsto no art. 1.302 do mesmo diploma legal;

Para efeito do inciso III deste artigo a regularização, nos termos desta lei, independe de anuência dos confrontantes, desde que declarada em nota na peça gráfica a existência da edificação há mais de um ano e um dia;

IV - que estejam implantadas em áreas de preservação ambiental, nos termos da legislação específica que rege a matéria, exceto nos casos em que seja possível a regularização prévia pelos órgãos ambientais competentes;

V - Poderão ser regularizadas as edificações com projeções frontais em balanço sobre o passeio público, localizadas acima do pavimento térreo, limitadas a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio, não excedendo à largura máxima de 0,80m (oitenta centímetros), devendo manter altura de passagem mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) e distância mínima de um raio de 0,90 m (noventa centímetros), de postes, árvores, redes elétricas e demais equipamentos urbanos, sendo declarado em peça gráfica, a isenção de ônus ao Município, caso haja a necessidade de utilização daquele espaço para intervenções de interesse público.

VI - que estejam edificadas sobre área de escoamento de águas pluviais, galerias e canalizações;

VII - que estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares.

VIII - situadas em áreas consideradas alto e muito alto risco (R3 e R4) pelo Plano Municipal de Redução de Risco vigente;

IX - Edificações que tiveram rebaixamento de guias em faixas de segurança e acessos a Pessoas com Deficiência - PCD

Art. 3º A Prefeitura exigirá como condição para a regularização da edificação, a garantia da estabilidade, acessibilidade, segurança, higiene, iluminação, ventilação, salubridade e habitabilidade da edificação, e poderá exigir a execução pelo interessado de obras de adequação necessárias ao cumprimento destas condições.

§ 1º Para emissão do Certificado de Regularização de Edificação deverá ser garantida a acessibilidade à edificação por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida nos termos das legislações municipais, estaduais e federais vigentes, e em conformidade com as normas técnicas oficiais, devendo constar nota em projeto.

§ 2º Nos casos em que comprovadamente a adequação da edificação não possibilite o atendimento de algum item exigido à norma de acessibilidade, exclusivamente por solicitação do requerente, poderá ser autorizada sua dispensa após parecer da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA;

§ 3º Deverá constar em nota no projeto que a edificação atende as condições de ventilação e iluminação nos termos dos artigos 196 e 197 da Lei Complementar nº 181/2009.

§ 4º Deverá constar em nota no projeto que a Edificação atende as normas da Concessionária Local (SABESP) quanto ao esgotamento sanitário.

§ 5º Deverá constar em nota no projeto cumprimento aos incisos I, II, III e IV do artigo 1º desta Lei Complementar;

§ 6º Deverá constar em nota no projeto que a edificação atende as exigências legais quanto ao lançamento das águas pluviais.

Art. 4º Para regularização das edificações que ultrapassaram o Coeficiente de Aproveitamento Básico definido pela Lei Complementar nº 132/2006, será obrigatório, ainda, o pagamento de outorga onerosa do direito de construir, nas formas de pagamento disponíveis pela legislação.

§ 1º A Outorga Onerosa do Direito de Construir será requerida para emissão do Certificado de Regularização de Edificação de que trata esta Lei Complementar e obedecerá ao disposto na legislação municipal vigente aplicável.

§ 2º Nas Zonas em que o Direito de Construir não possa ser exercido acima do permitido pela aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico, o Fator de Planejamento será igual a 1 (um), para fins de regularização de edificação de que trata esta Lei Complementar.

§ 3º Para as edificações que ultrapassam o Coeficiente de Aproveitamento Máximo da Zona em que está localizada, o Fator de Planejamento será igual a 1 (um), para fins de regularização de edificação de que trata esta Lei Complementar.

§ 4º Ficam isentos do pagamento de outorga onerosa do direito de construir as edificações destinadas a:

- I - habitação unifamiliar e casa sobreposta;
- II - habitação multifamiliar horizontal de até 10(dez) unidades, com qualquer área construída;
- III - uso não residencial, inclusive uso misto, com área total construída máxima de até 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e com máximo de (três) pavimentos, excetuando-se o uso industrial;
- IV - edifícios públicos;
- V - usos institucionais de propriedade de Associações e Organizações sem fins lucrativos;

VI – templos religiosos.

Art. 5º O pedido de regularização de edificações, nos termos desta Lei Complementar, deverá ser protocolado no Atende, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento, através de formulário específico, acompanhado de cópia de R.G. e C.P.F. do interessado;

II - Comprovante de pagamento das Taxas para Exame e Verificação de Projeto, Serviços e Construções para Regularização de Edificações, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 181/2009;

III - Cópia de documento de propriedade ou de posse do imóvel, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 181/2009, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas sob as penas da lei e risco de cassação do certificado de regularização;

IV - Comprovante de inscrição cadastral do imóvel junto a Prefeitura;

V - Cópia da documentação do responsável técnico habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativa à atividade de laudo técnico com menção à Lei Complementar e a descrição do uso e da área da edificação;

VI - Cópia de conta de água recente do imóvel;

VII - Ficha de Atributos do Imóvel, através de formulário próprio;

VIII - Projeto, cujas peças gráficas e hachuras contemplem todas as edificações existentes no lote e estejam nos moldes do anexo I desta lei;

Art. 6º O projeto simplificado de que trata o inciso VIII do artigo 5º deverá conter os elementos gráficos e informações necessários à análise, quanto aos parâmetros técnicos e urbanísticos estabelecidos pela legislação vigente e os existentes no imóvel, compreendendo, no mínimo:

I - implantação da edificação no lote, em escala compatível para boa interpretação, contendo:

- faixas não edificáveis, áreas de preservação permanente e outros elementos que comprometam a ocupação e aproveitamento da área;
- dimensões externas do lote e da edificação e recuos, devidamente cotados;
- identificação e quantificação da área existente aprovada (com habite-se / Certificado de Regularização / ou certidão de conclusão de obra) e da área "a regularizar";
- apresentar cortes esquemáticos e projeções, com medidas e cotas de nível, necessárias à amarração da edificação no terreno e ao cálculo de suas respectivas áreas e alturas;
- identificação e quantificação das áreas permeáveis e árvores existentes no lote e na calçada;
- memória de cálculo de áreas quando a edificação, o terreno ou as áreas permeáveis conformarem polígonos irregulares.

Art. 7º As disposições internas dos compartimentos, as dimensões, as funções, o desempenho e o atendimento às normas de acessibilidade resultante da regularização são de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico da obra.

Art. 8º Serão aceitas divergências de até 5% (cinco por cento) entre as dimensões e área de terreno constantes do documento de propriedade e as indicadas no projeto apresentado;

§ 1º Havendo divergência superior a 5% (cinco por cento) entre qualquer dimensão ou área de terreno constante do documento de propriedade e as indicadas no projeto, deverá ser apresentada retificação do documento de propriedade ou termo de declaração de posse

§ 2º Diante de dúvida ou divergência quanto às dimensões, propriedade ou posse do imóvel, objeto do pedido de regularização, a pedido do interessado, a Prefeitura poderá aceitar a Declaração de Posse, nos termos que trata o inciso III deste artigo, como equivalente ao documento de propriedade.

§ 3º Quando o imóvel tiver mais de um proprietário, ou possuidor, todos deverão assinar a Declaração de que trata o inciso III deste artigo e do projeto simplificado de que trata o inciso VIII deste artigo, ou juntar procuração outorgada, através de instrumento público, a represen-

tante legal.

Art. 9º Poderá o Coordenadoria de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEHAB recusar documentação apresentada e o projeto simplificado, que não contenham as informações necessárias, e solicitar, através de "comunique-se", ao interessado que proceda as correções necessárias.

§ 1º O interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do "comunique-se" na Imprensa Oficial do Município, prorrogáveis por até igual período, mediante solicitação fundamentada e justificada, para proceder às correções de que trata o parágrafo anterior, caso não atendido será indeferido automaticamente com a publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º O Município ao emitir "Comunique-se" ao interessado, poderá valer-se das formas: publicação na Imprensa Oficial do Município, e-mail ou entrega no ATENDE.

Art. 10 O processo indeferido nos termos do § 1º do artigo 9º, desta lei, poderá ter seu indeferimento reconsiderado e reenviado para análise uma vez, desde que a edificação não sofra quaisquer modificações em relação à vistoria inicial.

§ 1º O pedido de Reconsideração de Despacho deverá ser apresentado, através de requerimento, à Coordenadoria de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEHAB, junto com documentação que comprove o atendimento, ou contestação devidamente justificada, das exigências que geraram o despacho recorrido.

§ 2º O prazo para reconsideração de despacho, nos casos de indeferimento de pedido de regularização, será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do respectivo Despacho na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º O processo indeferido será encaminhado ao DE-CAD, na Secretaria de Fazenda, para lançamento fiscal da edificação.

Art. 11. Ficam isentas do pagamento da Taxa para Exame e Verificação de Projeto, Serviços e Construções para Regularização de Edificações, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 181/2009 e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, as edificações localizadas em Zona de Especial Interesse Social - ZEIS e o proprietário, possuidor ou compromissário do imóvel, que tenha renda mensal familiar igual ou inferior ao valor de três vezes o salário mínimo nacional vigente, comprovada através de avaliação social realizada pela Prefeitura de Taboão da Serra.

Art. 12 A expedição do Certificado de Regularização será vinculada ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando devido, podendo a Prefeitura Municipal realizar a tributação a qualquer tempo.

Art. 13 A regularização da edificação não isenta o interessado de requerer o alvará de funcionamento em procedimento próprio, com a apresentação da documentação pertinente, inclusive com aquelas eventualmente exigidas por outros órgãos públicos.

Art. 14 Será requerido Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, conforme artigo 173, § 3º LC132/2006, referente à parte da edificação que será regularizada, caso a edificação seja destinada a usos classificados como potenciais geradores de impacto de vizinhança, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Após a análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, de que trata o parágrafo anterior, serão determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEHAB as contrapartidas necessárias à mitigação dos impactos, nos termos do disposto no artigo 283, da Lei Complementar 181/2009, para fins de regularização de edificações destinadas aos usos classificados como potenciais geradores de impacto de vizinhança.

Art. 15 Será devido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do artigo 3º desta Lei Complementar, quando a referida adequação resultar em aumento ou demolição de área.

Art. 16 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature-

za - ISS incidirá sobre a área da edificação a ser regularizada, descontando-se as áreas existentes regulares da edificação devidamente comprovadas. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS já recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento.

Art. 17 Poderão inclusive ser regularizadas nos termos da presente lei as edificações erigidas sobre terrenos integrantes de parcelamentos do solo implantados com divergências cartográficas que não causem prejuízo à mobilidade urbana ou ao patrimônio público, a critério da comissão de que trata o artigo 13 desta lei.

Art. 18 A regularização de edificações de propriedade ou posse dos entes federados, poderá ser feita, com base nas normas da presente lei, dispensada em todos os casos a eventual compensação decorrente da mitigação dos Impactos de Vizinhança e outorga onerosa do direito de construir.

§ 1 As edificações irregulares ou clandestinas localizadas em loteamentos regularizados nas Zonas Especiais de Interesse Social poderão ser regularizadas ex officio desde que, na entrada em vigor da presente lei, estejam cobertas, com condições de segurança e habitabilidade.

Art. 19 Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades da sociedade civil organizada, na forma da lei, para complementarmente realizar as atividades de fiscalização e análise prévia dos projetos de regularização das edificações no Município.

Art. 20 Para a regularização de edificações, por suas características e risco de uso, tais como, destinadas a uso industrial, comercial, de serviços e locais de reunião, assim como os conjuntos residenciais em condomínio vertical, os pedidos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, além dos documentos exigidos no artigo 5º desta Lei Complementar, em atendimento à legislação que rege a matéria:

I - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou licença equivalente, sendo admitida metragem do documento superior a área a ser regularizada;

II - Quando se tratar de edificações que possuam tanques de armazenamento de produtos químicos inflamáveis e explosivos nos estados sólidos, líquidos ou gasosos, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização desses equipamentos ao atendimento da legislação específica e respectivas normas técnicas, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento.

III - Quando se tratar de indústrias, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização do licenciamento junto à CETESB, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento

IV - Alvará de Funcionamento de equipamentos, previstos no artigo 60 da Lei Complementar 181/2009, ressalvado o disposto nos incisos anteriores.

Art. 21 Para a execução das obras referidas no artigo 3º desta Lei Complementar, bem como para a apresentação de documentos dos órgãos estaduais e federais necessários à regularização, será concedido ao interessado, prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da publicação na Imprensa Oficial do "comunique-se", prorrogáveis por até igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado.

Art. 22 Os recuos infringentes serão admitidos para fins de regularização da edificação, mediante nota na peça gráfica que o proprietário ou possuidor está ciente da ocupação das áreas sem direito a indenização em caso de solicitação pelo poder público.

Art. 23 Para receber assistência técnica gratuita ou subsidiada, o interessado deverá requerê-la no pedido de regularização de edificação, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 181/2009.

Parágrafo único. A Prefeitura realizará análise social para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no caput deste artigo pelo interessado.

Art. 24 Aos pedidos de desdobro em trâmite na Prefeitura antes da vigência desta Lei Complementar, poderão, por solicitação do interessado, ser aplicados seus dis-

positivos no mesmo processo administrativo, quanto a regularização das edificações deverão ser protocolados novos processos, com a possibilidade do aproveitamento das taxas, tributos recolhidos, atendimento do meio ambiente e RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança

Art. 25 Não cabe ao Município o reconhecimento do direito de propriedade dos imóveis e da atividade econômica instalada, cujo deferimento do pedido não gera qualquer direito subjetivo à indenização ou retenção por benfeitoria.

Art. 26 O proprietário ou o possuidor a justo título responde solidariamente com o profissional legalmente habilitado e vinculado à respectiva ART ou RRT pelas condições de estabilidade, acessibilidade, segurança e salubridade da edificação executada e a ser regularizada.

Art. 27 Fica instituída a Comissão de Análise do Programa Municipal de Regularização, a ser integrada por 3 (três) servidores municipais, designados pelo Prefeito, para analisar e propor soluções quanto à interpretações e aplicação da presente Lei e desempenhar demais funções pertinentes que lhe forem atribuídas.

Art. 28 O Executivo poderá definir, mediante a expedição de Decreto, outros procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei Complementar. Parágrafo Único - decreto do Poder Executivo Municipal disporá sobre os parâmetros para a regularização das edificações de propriedade ou posse da municipalidade que estejam irregulares ou não licenciados e não cumpram integralmente as disposições do Código de Obras e Edificações e do Plano Diretor Participativo e das legislações correlatas.

Art. 29 Os benefícios desta lei poderão ser solicitados dentro do período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogáveis duas vezes por igual período.

Art. 30 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito



JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 376/2021

Altera Lei Complementar nº 193, de 30 de setembro de 2009, que instituiu o Código Tributário do Município de Taboão da Serra, em razão das Leis Complementares Federais nºs 175/2020 e 183/2021 e dá outras providências.

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, em razão dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços contida no Anexo I da Lei Complementar nº 193, de 30 de Setembro de 2009, e alterações subsequentes, será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020.

§ 1º. O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da LC nº 175/2020, e seguirá leis e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos arts. 9º a 11 da referida LC nº 175/2020.

§ 2º. O contribuinte deverá franquear ao Município de Taboão da Serra acesso gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o §1º deste artigo.

§ 3º. Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§ 4º. A Fiscalização Tributária do Município acessará o sistema eletrônico de que trata o §1º exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.

Art. 2º. O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei Complementar, de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 1º, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

§1º. A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativas ao Município de Taboão da Serra, sujeitará o contribuinte, estabelecido ou não neste Município, às seguintes penalidades:

I - multa de 14 (catorze) UFM por mês, quando deixarem de declarar, as informações objeto da obrigação acessória, na forma e nos prazos previstos na legislação tributária; e

II - multa 14 (catorze) UFM por mês, quando apresentarem as informações objeto da obrigação acessória, com dado inexacto ou incompleto.

§2º. O contribuinte estabelecido em Taboão da Serra sujeitar-se-á, ainda, às obrigações previstas na legislação tributária municipal, observando-se o contido no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 3º. O pagamento do ISSQN de que trata a Lei Complementar nº 175/2020, será efetuado até o 15 (quinze) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

§ 1º. Quando não houver expediente bancário no dia especificado no caput, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º. O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 4º. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 1º desta Lei Complementar, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 175/2020.

Art. 5º. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 193/2009 e posteriores alterações, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da LC nº 175/2020, e o último dia do exercício financeiro de 2.022, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º. Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre o Município de Taboão da Serra e os municípios interessados, ou entre eles e o CGOA, para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º. No caso de o tomador do serviço ser domiciliado em Taboão da Serra, fica autorizado o Secretário da Fazenda atribuir, por meio de Resolução, às instituições financeiras arrecadadoras, a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

Art. 6º. A Lei Complementar Municipal nº 193, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 52 (...)

§1º (...)

(...)

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

(...)

IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 11 do art. 55 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista municipal de serviços.”

“Art. 55. (...)

§ 5º. Revogado.

(...)

§ 7º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14 deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 8º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista municipal de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 9º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.

§ 10. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 11. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, o tomador é o cotista.

§ 13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é consorciado.

§ 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 7º. Aplicam-se aos contribuintes mencionados no caput do artigo 1º a regulamentação expedida pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), estabelecido pela Lei Complementar nº 175/2020.

Art. 8º. Ficam alterados os seguintes códigos na Lista de Serviços contida no Anexo I, da Lei Complementar nº 193/2009, de 30/09/2007:

ITEM E SUBITEM	LISTA DE SERVIÇOS	QTDE. VEZES UFM	ALÍQUOTA
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.	5,5	4%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, ensino superior, cursos de graduação, pós-graduação e demais cursos sequenciais.	5,5	2%

Art. 9º. Nos termos da Lei Complementar Federal nº 183, de 22 de Setembro de 2021, fica incluído o seguinte código na Lista de Serviços contida no Anexo I, da Lei Complementar nº 193/2009, de 30/09/2007:

ITEM E SUBITEM	LISTA DE SERVIÇOS	QTDE. VEZES UFM	ALÍQUOTA
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.		2%

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

#### LEI Nº 2394/2021

Dispõe sobre: “Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025”.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 151 e 152 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo programas, objetivos, ações e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes orçamentárias e por leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

§ 2º - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal.

Art. 2º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas. Parágrafo Único. As estimativas de valores de receita e de despesas constantes dos Anexos desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas a valores e preços correntes de modo a conferir integridade ao Plano Plurianual, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 4º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as relacionadas nos Anexos IV e V, integrantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO I

## FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
Valores expressos em R\$ milhares médios					
DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVAS				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
<b>RECEITAS DA ADMINITRAÇÃO DIRETA</b>	<b>1.037.092</b>	<b>1.210.223</b>	<b>1.151.490</b>	<b>1.016.025</b>	<b>4.414.830</b>
	-	-	-	-	-
<b>Receitas Correntes</b>	<b>817.458</b>	<b>839.303</b>	<b>863.668</b>	<b>888.870</b>	<b>3.409.299</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Me	280.829	288.860	298.265	308.173	1.176.127
Contribuições	19.222	19.895	20.571	21.291	80.979
Receita Patrimonial	1.428	1.476	1.528	1.581	6.013
Receita de Serviços	625	647	669	692	2.633
Transferências Correntes	495.628	508.009	521.526	535.284	2.060.447
Outras Receitas Correntes	19.726	20.416	21.109	21.849	83.100
<b>Receitas de Capital</b>	<b>219.634</b>	<b>370.920</b>	<b>287.822</b>	<b>127.155</b>	<b>1.005.531</b>
Operações de Crédito	177.706	344.535	260.032	101.080	883.353
Transferências de Capital	41.928	26.385	27.790	26.075	122.178
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS TABOAOPREV</b>	<b>92.137</b>	<b>93.275</b>	<b>94.422</b>	<b>95.573</b>	<b>375.407</b>
Contribuições	90.397	91.535	92.682	93.833	368.447
Receita Patrimonial	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
Outras Receitas Correntes	240	240	240	240	960
	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.129.229</b>	<b>1.303.498</b>	<b>1.245.912</b>	<b>1.111.598</b>	<b>4.790.237</b>



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO II

## RESUMO POR ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Valores expressos em R\$ milhares médios

ÓRGÃOS	AÇÕES			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA	7.455	142.311		149.766
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	1.200	2.063		3.263
04.00.00 SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	28.240	76.291		104.531
05.00.00 SECRET. MUN. DA FAZENDA	-	44.209	153.187	197.396
06.00.00 SECRET. MUN. OBRAS, INFRA E SERV. URBANOS	163.136	191.656		354.792
07.00.00 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.070	1.920		4.990
08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE	672.559	74.084		746.643
09.00.00 SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	7.677	58.530		66.207
10.00.00 SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER	26.310	3.000		29.310
11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE	55.553	395.371		450.924
12.00.00 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	175.130	428.205		603.335
14.00.00 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.675	18.961		22.636
15.00.00 SECRET. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	1.925	22.042		23.967
16.00.00 SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA	7.910	64.268		72.178
17.00.00 SECRET. MUN. DE COMUNICAÇÃO	-	13.000		13.000
18.00.00 SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO	5.520	7.410		12.930
19.00.00 SECRET. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	-	1.549.175		1.549.175
21.00.00 TABOAO PREV	1.420	383.774		385.194
<b>TOTAL</b>	<b>1.160.780</b>	<b>3.476.270</b>	<b>153.187</b>	<b>4.790.237</b>



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO III

RESUMO POR PROGRAMA

Valores expressos em R\$ milhares médios

PROGRAMAS	AÇÕES			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
0000 Operações Especiais			153.187	153.187
1001 Esporte de Alto Rendimento	26.310	2.400		28.710
1002 Esporte, Lazer, Saúde e Desenvolvimento Social		600		600
1101 Atenção Primária à Saúde	28.753	38.232		66.985
1102 Atenção Especializada	26.700	310.419		337.119
1103 Vigilância em Saúde	100	6.800		6.900
1104 Assistência Farmacêutica		30.000		30.000
1105 Gestão dos Serviços de Saúde		9.920		9.920
1201 Educação Universal e de qualidade	2.000	428.205		430.205
1202 Modernização do sistema municipal de ensino	173.130	-		173.130
1401 CRIA Taboão	3.675	18.961		22.636
1501 Cidade Segura	1.925	22.042		23.967
1601 Mobilidade Urbana Inteligente e Universalizada	7.910	64.268		72.178
1701 Comunicação transparente e acessível		13.000		13.000
1801 Valorização e democratização da cultura	250	7.010		7.260
1802 Requalificação do Parque das Hortênsias	5.270	400		5.670
1901 Gestão dos Recursos Humanos		1.549.175		1.549.175
2001 Ouvidoria da Cidade	40	1.093		1.133
2002 Prevenção e Redução de Riscos e Desastres	1.160	970		2.130
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	28.240	76.291		104.531
4008 Previdência Municipal	1.420	293.362		294.782
6001 Gestão Integrada do Saneamento	32.436	188.656		221.092
6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais	130.700	3.000		133.700
7001 Gestão dos serviços judiciais e extrajudiciais		1.920		1.920
7002 Modernização da Procuradoria Geral	2.030			2.030
7003 Modernização do PROCON	1.040			1.040
7005 Processo Legislativo	7.455	142.311		149.766
8001 Fortalecimento do Planejamento e da Gestão Ambiental		2.320		2.320
8002 Proteção e Bem Estar Animal	1.500	4.440		5.940
8003 Modernização e Aperfeiçoamento do Controle Urbano	23.824			23.824
8004 Urbanização Taboanense	182.055			182.055
8005 Casa Taboanense	163.256	20.431		183.687
8006 Viver Melhor	301.924	45.720		347.644
8007 Contenção de Ocupações Clandestinas		1.173		1.173
9001 Taboão Solidário	6.112	45.932		52.044
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	1.565	12.598		14.163
9999 Reserva de Contingência		134.621		134.621
<b>TOTAL</b>	<b>1.160.780</b>	<b>3.476.270</b>	<b>153.187</b>	<b>4.790.237</b>



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 0000-Operações Especiais		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 153.187	
<b>Objetivo:</b> Apurar valores devidos de PASEP e FUNSET para cumprir as obrigações nos prazos exigidos, controlar, atualizar e amortizar as dívidas da PMTS, para pagamento nas datas exigidas e cumprir o pagamento das sentenças judiciais			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 05.00.00 SECRET. MUN. DA FAZENDA			
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Adimplência dos pagamentos das contribuições	Percentual	100	100
Adimplência do pagamento das parcelas da dívida	Percentual	100	100
Cumprimento no pagamento das sentenças judiciais	Percentual	100	100
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
0001-Contribuições PASEP	Pagamento mantido	Percentual	100 100 100 100
0002- Contribuições FUNSET	NÃO HÁ		
0003-Serviço da Dívida Interna - Geral	Adimplência dos pagamentos	Percentual	100 100 100 100
0004-Pagamento de sentenças judiciais	Adimplência dos pagamentos	Percentual	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1001-Esporte de Alto Rendimento		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 28.710	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar aos jovens a oportunidade de profissionalização em alguma modalidade esportiva			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 10.00.00 SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Federados em entidades representativas das diversas modalidades esportivas	Federados	150	1200
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1101-Construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos	Equipamentos reformados	Unidades	4 2 2 2
2101-Incentivo à profissionalização esportiva	Jovens treinados	Jovens	300 600 900 1.200



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1002-Esporte, Lazer, Saúde e Desenvolvimento Social		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 600	
<b>Objetivo:</b> Elaborar e implantar política de esportes para melhoria da saúde, qualidade de vida, inclusão e desenvolvimento social, de forma integrada com outras secretarias			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 10.00.00 SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
<b>Indicador</b> Crianças e jovens incluídos nos programas de esporte para o desenvolvimento social	<b>Un. de medida</b> Crianças e jovens	<b>Índice mais Recente</b> 0	<b>Índice Futuro</b> 10.000
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
2102-Promoção de atividades esportivas e de lazer	Atividades esportivas realizadas	Unidades	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1101-Atenção Primária à Saúde		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 66.985	
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso universal e equitativo a um conjunto de ações individuais e coletivas, que abrangem a promoção e a proteção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE			
<b>Indicador</b> Cobertura da população pelas equipes de atenção primária à saúde	<b>Un. de medida</b> Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 46	<b>Índice Futuro</b> 52
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1111-Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Atenção Primária à Saúde	Obras realizadas	Unidades	1 2 1 2
1112-Aquisição de bens para Unidades de Atenção Primária à Saúde	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
2111-Manutenção e Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde	Unidades mantidas	Unidades	14 15 16 16
2112-Atendimento em Clínicas de Atenção Primária à Saúde	Unidades mantidas	Unidades	14 15 16 16



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1102-Atenção Especializada		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 337.119	
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE			
<b>Indicador</b> Consulta médica por habitante/ano	<b>Un. de medida</b> Unidade	<b>Índice mais Recente</b> 1,6	<b>Índice Futuro</b> 2
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1113-Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade	Obras realizadas	Unidades	3 1 1 1
1114-Aquisição de bens para Unidades de Média e Alta Complexidade	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
2113-Manutenção e Gestão em Atendimento Domiciliar - MAC	Unidades com atendimento	Unidades	1 1 1 1
2114-Manutenção e Gestão em Especialidades - FILA ZERO	Unidades com atendimento	Unidades	7 7 7 7
2115-Manutenção e Gestão da Rede de Urgência e Emergência - MAC	Unidades com atendimento	Unidades	3 3 3 3
2116-Manutenção e Gestão do SAMU - MAC	Unidades com atendimento	Unidades	1 1 1 1



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1103-Vigilância em Saúde		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 6.900	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver um conjunto de medidas capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE			
<b>Indicador</b> Cobertura vacinal para crianças menores de 2 anos (CNV)	<b>Un. de medida</b> Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 75	<b>Índice Futuro</b> 75
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1115-Aquisição de bens para a Vigilância em Saúde	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100
2117-Manutenção e Gestão dos serviços de Vigilância em Saúde	Unidades de fiscalização	Unidades	1 1 1 1



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1104-Assistência Farmacêutica		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		30.000			
<b>Objetivo:</b> Implementar todas as atividades de qualidade, promoção do uso racional dos medicamentos e materiais hospitalares pelos usuários, racionalização de custos e otimização de distribuição de materiais.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE							
<b>Indicador</b> Unidades com dispensação de medicamentos	<b>Un. de medida</b> Unidade	<b>Índice mais Recente</b> 13	<b>Índice Futuro</b> 16				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
2118-Manutenção e Gestão da Assistência Farmacêutica - Remédio em Casa	Medicamentos adquiridos/medicamentos previstos	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1105-Gestão dos Serviços de Saúde		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		9.920			
<b>Objetivo:</b> Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município provendo as unidades da secretaria com os meios administrativos para implementação do programa.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 11.00.00 SECRET. MUN. DE SAÚDE							
<b>Indicador</b> Eventos de educação permanente previstos/realizados	<b>Un. de medida</b> Unidade	<b>Índice mais Recente</b> 100	<b>Índice Futuro</b> 100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
2119-Gerenciamento dos Serviços Administrativos	Unidades mantidas	Unidades	27	28	29	29	
4111-Educação Permanente	Servidores capacitados	Percentual	50	50	50	50	
4112-Controle Social - CMS	Conselheiros capacitados	Unidades	12	12	12	12	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1201-Educação Universal e de qualidade		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 430.205	
<b>Objetivo:</b> Promover ações para a melhoria contínua da qualidade do ensino, ampliar o acesso à educação formal e prover condições básicas de acesso e permanência dos alunos nas escolas.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 12.00.00 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Taxa de Evasão Ensino Fundamental	Percentual	10	10
Percentual de Crianças Atendidas na Educação Pública	Percentual	97	100
Percentual de Matrículas EJA	Percentual	2,3	12,5
Nota do IDEB dos Anos Iniciais (Ciclo I)	Pontos	6,7	7
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1121-Aquisição de bens permanentes para a Educação Básica	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
2121-Alimentação escolar	Alunos beneficiados	Alunos	28.740 28.740 28.740 28.740
2122-Fornecimento de uniformes	Alunos beneficiados	Alunos	28.740 28.740 28.740 28.740
2123-Fornecimento de material pedagógico	Alunos beneficiados	Alunos	28.740 28.740 28.740 28.740
2124-Gestão e manutenção do sistema municipal de ensino	Unidades em operação	Unidades	60 60 60 60
2125-Operação e manutenção das creches da rede conveniada	Creches mantidas	Unidades	13 13 13 13



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1202-Modernização do sistema municipal de ensino		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 173.130	
<b>Objetivo:</b> Ampliar a capacidade infraestrutural e de serviços públicos oferecidos pelo sistema de ensino, esporte e cultura, oferecendo equipamentos públicos adequados			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 12.00.00 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Prédios da educação requalificados	Percentual	0	100
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1122-Implantação do CEU	CEU implantado	Unidades	1
1123-Implantação dos Centros Integrados de Educação, Esporte e Cultura - CIEC	CIEC implantados	Unidades	2 3 3
1124-Requalificação dos prédios da educação	Prédios requalificados	Unidades	15 15 15 15
1125-Instalação de placas de energia solar	Placas instaladas	Unidades	150 150 150 150



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1401-CRIA Taboão		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 22.636	
<b>Objetivo:</b> Articular ações e políticas industriais, educativas, tributárias e econômicas com o objetivo de promover a formação e o aperfeiçoamento profissional, a diversificação da matriz econômica da cidade e promover a economia criativa, a cultura e a preservação e valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade e o desenvolvimento tecnológico.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 14.00.00 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
<b>Indicador</b> Projeção de estoque de empregos formais Formados/inscritos nas escolas profissionalizantes	<b>Un. de medida</b> Unidade Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 59600 40	<b>Índice Futuro</b> 65790 55
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b> 2022 2023 2024 2025
1141-Implantação do Laboratório de Inovação Taboanense - LAB TAB	Projetos apoiados	Unidades	3 3 3 3
1142-Elaboração e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico	Projetos implantados	Unidades	1 2 2 2
2141-Programa de Estágio e Crescimento Profissional	Estagiários qualificados	Estagiários	171 171 171 171
2142-Escolas Profissionalizantes	Alunos formados	Alunos	6.360 6.360 6.360 6.360
2143-Profissionalização de Jovens	Jovens qualificados	Jovens	20 20 20 20



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1501-Cidade Segura		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 23.967	
<b>Objetivo:</b> Zelar pela preservação do patrimônio público e pela segurança cidadã, mediante ações sócio-educativas, preventivas, e articuladas com os demais órgãos de segurança, a fim de estabelecer uma cultura de paz.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 15.00.00 SECRET. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			
<b>Indicador</b> Diminuição na taxa de delitos	<b>Un. de medida</b> Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 0	<b>Índice Futuro</b> 34
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b> 2022 2023 2024 2025
1151-Aquisição de bens permanentes para a GCM	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
1152-Implantação de bases móveis	Bases móveis em operação	Unidades	5
2151-Operação e manutenção da Guarda Municipal	Ações da guarda municipal mantidas	Percentual	100 100 100 100
2152-Manutenção da Central de Monitoramento por câmeras - COI	Câmeras de videomonitoramento em operação	Unidades	124 124 124 124
2153-Implantação da Operação Delegada	Operação mantida	Percentual	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1601-Mobilidade Urbana Inteligente e Universalizada		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		72.178			
<b>Objetivo:</b> Melhorar a acessibilidade e a mobilidade urbana por meio da implantação de um sistema integrado de transporte coletivo, meios de transporte sustentáveis e a mobilidade leve na cidade, de forma articulada com a política de desenvolvimento urbano, e que busque a democratização do espaço viário.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 16.00.00 SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Grau de satisfação do usuário	Percentual	0	80				
Pontualidade dos ônibus nos pontos de embarque	Percentual	80	90				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1161-Modernização semafórica	Semáforos inteligentes implantados	Unidades	15	15	15	15	
1162-Implantação da Escola de Trânsito	Escola implantada	Unidades	1				
1163-Obras de melhoria da mobilidade urbana	Intervenções realizadas	Unidades	1	1	1		
1164-Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	Plano elaborado	Unidades	1				
2161-Ações de Educação para o Trânsito	Ações realizadas/mês	Unidades	1	1	1	1	
2162-Operação da fiscalização de tráfego	Radars em operação	Percentual	100	100	100	100	
2163-Sinalização do Sistema Viário	Sinalização substituída	Percentual	20	20	10	10	
2164-Compensações tarifárias do sistema de transporte coletivo	Subsídio por passageiro	Percentual	2	2	2	2	
2165-Manutenção do Centro de Controle Operacional	Ônibus em operação/dia	Unidades	115	115	115	115	
2166-Manutenção do Sistema de Operação de Trânsito	Fiscais/dia	Unidades	180	180	180	180	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1701-Comunicação transparente e acessível		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		13.000			
<b>Objetivo:</b> Estabelecer estratégias de comunicação que propiciem a divulgação transparente, acessível e eficiente dos serviços públicos.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 17.00.00 SECRET. MUN. DE COMUNICAÇÃO							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Alcance orgânico nas mídias sociais	Percentual	30	100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
2171-Comunicação e Publicidade das ações do governo	Ações de comunicação e publicidade realizadas	Unidades	20	25	25	25	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1801-Valorização e democratização da cultura		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 7.260	
<b>Objetivo:</b> Promover a difusão cultural por meio da oferta de ações, equipamentos e espaços que valorizem a identidade e cultura local, estimulem a reflexão sobre a história, a memória e os patrimônios da cidade, e promovam uma cultura de cidadania e respeito à diversidade.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 18.00.00 SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
<b>Indicador</b> Número de participantes nas ações e eventos culturais da cidade	<b>Un. de medida</b> Unidade	<b>Índice mais Recente</b> 0	<b>Índice Futuro</b> 130.000
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1181-Aquisição de bens permanentes para Escola de Cultura	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100 100 100 100
2181-Promoção do Calendário Turístico-Cultural da Cidade	Eventos realizados	Unidades	50 50 50 50
2182-Fortalecimento da identidade cultural e artistas locais	Ações culturais realizadas	Unidades	20 20 20 20
2183-Manutenção e Operação da Escola de Cultura	Alunos em atividade	Alunos	2.000 2.300 2.600 3.000
2184-Implantação e Manutenção do Programa Ruas de Lazer	Atividades realizadas	Unidades	50 70 70 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1802-Requalificação do Parque das Hortênsias		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 5.670	
<b>Objetivo:</b> Promover ações para requalificar as estruturas físicas do Parque e oferecer um espaço que busque a integração de atividades de educação ambiental, lazer, cultura e esporte, e que resgate a importância desta porção verde do território para a população taboanense.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 18.00.00 SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
<b>Indicador</b> Nº de visitantes do Parque das Hortênsias	<b>Un. de medida</b> Visitantes	<b>Índice mais Recente</b> 0	<b>Índice Futuro</b> 120.000
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1182-Implantação do Novo Parque das Hortênsias	Projetos implantados	Unidades	3
1183-Construção, ampliação e reforma dos equipamentos da cultura	Obras realizadas	Unidades	7
2185-Manutenção e Operação do Parque	Parque em operação	Percentual	100 100 100 100



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 1901-Gestão dos Recursos Humanos		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		1.549.175			
<b>Objetivo:</b> Promover ações contínuas voltadas para a capacitação, aprimoramento e manutenção dos servidores.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 19.00.00 SECRET. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Taxa de servidores capacitados	Percentual	0	80				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
2191-Manutenção da Folha de Pagamento	Servidores remunerados	Percentual	100	100	100	100	
2192-Capacitação e qualificação dos servidores	Servidores capacitados	Percentual	20	20	20	20	
2193-Prevenção em saúde e segurança	Perícias médicas realizadas	Unidades	2.400	2.400	2.400	2.400	
2194-Fornecimento de vale-alimentação	Servidores beneficiados	Unidades	5.907	5.907	5.907	5.907	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 2001-Ouvidoria da Cidade		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		1.133			
<b>Objetivo:</b> Fortalecer o canal de comunicação com a população para que de forma independente e imparcial a Ouvidoria possa mediar conflitos entre a Administração Pública e os munícipes, registrar problemas e insatisfações com serviços, buscar soluções e dar retorno rápido às demandas.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Tempo médio de resposta ao munícipe	Dias	60	14				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1201-Aquisição de bens permanentes	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	
2201-Manutenção da Ouvidoria da Cidade	Unidades em operação	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 2002-Prevenção e Redução de Riscos e Desastres		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		2.130			
<b>Objetivo:</b> Promover ações que minimizem situações de risco ou vulnerabilidades ocasionadas por eventos extremos, mapear áreas de riscos ambientais, intervir nos casos de risco em edificações vulneráveis e articular ações de alerta à população.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Áreas de risco monitoradas/mapeadas	Percentual	100	100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1202-Aquisição de bens permanentes para Defesa Civil	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	
1203-Aquisição de bens permanentes para os Bombeiros	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	
1204-Operação e manutenção dos Bombeiros	Unidades em operação	Percentual	100	100	100	100	
1205-Obras emergenciais - prevenção de desastres	Ações de prevenção realizadas/previstas	Percentual	100	100	100	100	
2202-Operação da Defesa Civil	Unidades em operação	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 4001-Gestão Pública Moderna e Eficiente		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		104.531			
<b>Objetivo:</b> Promover a melhoria contínua das condições de trabalho dos servidores e da oferta de serviços públicos, através de uma estrutura mais eficiente, moderna e menos onerosa.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 04.00.00 SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Processos administrativos digitais	Percentual	0	100				
Redução de impressões	Percentual	0	40				
Serviços disponibilizados online aos munícipes	Percentual	20	100				
Próprios públicos com acesso à internet segura e de qualidade	Percentual	NÃO HÁ	100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1401-Aquisição de bens permanentes	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	
1402-Modernização do Parque Tecnológico da Prefeitura	Projetos implantados	Unidades	5	2	2	2	
1403-Reestruturação do arquivo público	Arquivo reestruturado	Percentual	60	30	10	0	
1404-Modernização e descentralização do ATENDE	Postos em operação	Unidades	2	2	2	2	
1405-Manutenção e Operação da Frota	Veículos próprios mantidos	Unidades	124	124	124	124	
2401-Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	Unidades em operação	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 4008-Previdência Municipal		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		294.782			
<b>Objetivo:</b> Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de previdência própria do município, para aplicação de recursos, cálculo atuarial afim de garantir ativos para pagamento dos inativos e pensionistas.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 21.00.00 TABOAOPREV							
<b>Indicador</b> Grau de satisfação do usuário	<b>Un. de medida</b> Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 100	<b>Índice Futuro</b> 100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1211-Aquisição material permanente	Bem adquirido	Percentual	100	100	100	100	
1212-Reforma SEDE Taboãoprev	SEDE Taboãoprev reformada	Percentual	1	1	1	1	
2211-Pagamento de inativos	Inativos beneficiados	Percentual	100	100	100	100	
2212-Pagamento de pensionistas	Pensionistas beneficiados	Percentual	100	100	100	100	
2213-Custelo Adm RPPS	Sede mantida	Percentual	100	100	100	100	
2214-Ativos RPPS	Servidor	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 6001-Gestão Integrada do Saneamento		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		221.092			
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso e a melhoria do saneamento ambiental no município, com políticas setoriais articuladas.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 06.00.00 SECRET. MUN. OBRAS, INFRA E SERV. URBANOS							
<b>Indicador</b> Taxa de cobertura da coleta RDO - população total Taxa de cobertura da coleta seletiva - população total	<b>Un. de medida</b> Percentual Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 100 13	<b>Índice Futuro</b> 100 55				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1601-Combate às enchentes e alagamentos	Obras executadas	Unidades	2	2	2	-	
1604-Implantação de Ecopontos	Ecopontos implantados	Unidades	3	2	2	2	
2601-Manejo adequado dos serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação final de resíduos	Resíduos com destinação final adequada	Toneladas	90.830	91.400	91.900	91.900	
2603-Desassoreamento de rios e córregos	Rios e córregos desassoreados	Unidades	5	5	5	5	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 6002-Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		133.700			
<b>Objetivo:</b> Executar um plano de intervenções no complexo de prédios públicos municipais a fim de restabelecer as condições adequadas de uso dos espaços de trabalho pelos servidores, promover a regularização edilícia, adaptações às normas de segurança e acessibilidade, e centralizar a esfera administrativa para reduzir custos e melhorar o atendimento ao munícipe							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 06.00.00 SECRET. MUN. OBRAS, INFRA E SERV. URBANOS							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Percentual de próprios públicos municipais requalificados	Percentual	0	40				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1602-Obras de construção, ampliação e reforma dos próprios públicos	Obras realizadas	Unidades	17	17	17	17	
1603-Construção da Nova Sede Administrativa	Sede construída	Unidades			1		
2604-Manutenção predial	Prédios mantidos	Percentual	25	25	25	25	
2605-Manutenção do Serviço Funerário e Cemitérios	Unidades em operação	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 7001-Gestão dos serviços judiciais e extrajudiciais		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		1.920			
<b>Objetivo:</b> Cumprir medidas judiciais e defender temas de especial relevância para a municipalidade.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 07.00.00 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Cumprimento das decisões judiciais	Percentual	100	100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
2701-Custas judiciais e extrajudiciais	Não há						



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 7002-Modernização da Procuradoria Geral		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		2.030			
<b>Objetivo:</b> Modernizar as estruturas da procuradoria a fim de melhorar a eficiência dos serviços prestados.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 07.00.00 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Serviços realizados/serviços previstos	Percentual	100	100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1701-Melhoria das estruturas de trabalho da PGM	Melhorias implantadas/melhorias previstas	Percentual	100	100	100	100	
1702-Aquisição de bens permanentes para PGM	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 7003-Modernização do PROCON		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		1.040			
<b>Objetivo:</b> Estruturar e modernizar o PROCON para que o órgão seja cada vez mais atuante na relação e defesa do consumidor, e acesso dos serviços prestados.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 07.00.00 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
Grau de satisfação do usuário	Percentual	NÃO HÁ	85				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1703-Melhoria das estruturas de atendimento do PROCON	Melhorias implantadas/melhorias previstas	Percentual	100	100	100	100	
1704-Aquisição de bens permanentes para o PROCON	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 7005-Processo Legislativo		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		149.766			
<b>Objetivo:</b> Manter o legislativo municipal de Taboão da Serra e suas atividades legislativas.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b>		01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA					
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
			100				
Índice em percentual	Percentual	100	100				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
1013-Aquisição de veículos	Bens adquiridos	Unidades	2	1	1	1	
1071-Ampliação e reforma do prédio legislativo	Áreas ampliadas/reformadas	M² ampliados /reformados	500	500	500	500	
1072-Construção do Prédio Legislativo	Área	M² construídos					
1196-Aquisição de equipamentos e mobiliários	Bens adquiridos (diversos)	Unidades					
1206-Aquisição de equipamentos de informática	Bens adquiridos (diversos)	Unidades					
2257-Atividades legislativas	Legislação aprovada	Percentual					
2258-Manutenção dos serviços administrativos	Man. Ativ. Administração	Percentual	100	100	100	100	
2259-Manutenção dos serviços de transporte	Manutenção serv. Transportes	Percentual	100	100	100	100	
2260-Manutenção e conservação dos bens imóveis	M2 conservados	Percentual	100	100	100	100	
2261-Manutenção dos sistemas de informações	Man. Sist. de informações	Percentual	100	100	100	100	
2262-Desenvolvimento de recursos humanos	Capacitação/treinamento/atualização	Percentual	30	40	50	50	
2432-Despesa em regime de adiantamento	NÃO HÁ						
2433-Publicidade institucional	NÃO HÁ						
2434-Despesa com publicidade legal	NÃO HÁ						
2539-Escola do legislativo	Cursos/treinamento/capacitação	Qtde pessoas/Unidade	100	120	150	150	
2663-Salário Família - Ativo Civil	Man. Ativ. Administração	NÃO HÁ					



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 8001-Fortalecimento do Planejamento e da Gestão Ambiental		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		2.320			
<b>Objetivo:</b> Implementar ações de fortalecimento de uma Política de Meio Ambiente de Taboão da Serra, aperfeiçoando o monitoramento, fiscalização e medidas compensatórias ambientais, melhorando e adequando os espaços urbanos e fomentando a educação ambiental.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b>		08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE					
Indicador	Un. de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro				
			100				
Rede pública munic. de ensino atendida por ações de ed. ambiental	Percentual	2	47				
Mudas plantadas/Mudas estimadas para plantio	Percentual	0	100				
Próprios públicos atendidos pela Agenda de Sustentabilidade	Percentual	0	75				
Ação	Produto	Un. de medida	Metas Físicas				
			2022	2023	2024	2025	
2801-Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental	Documentos emitidos	Unidades	600	700	800	900	
2802-Educação Ambiental	Pessoas atendidas	Pessoas	6.000	13.000	14.000	14.500	
2803-Recuperação de Áreas Verdes Urbanas	Árvores plantadas	Unidades	1.000	1.000	1.000	1.000	
2804-Agenda da Sustentabilidade na Administração Pública	Ações de sustentabilidade realizadas	Unidades	25	25	25	25	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 8002-Proteção e Bem Estar Animal		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 5,940	
<b>Objetivo:</b> Implementar ações de fortalecimento de uma Política de Proteção do Animal não humano, aperfeiçoando o controle desta população e da sua saúde e bem-estar.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
<b>Indicador</b> Número de castrações	<b>Un. de medida</b> Unidade	<b>Índice mais Recente</b> 2400	<b>Índice Futuro</b> 5500
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1801-Implantação da Clínica de Atendimento Animal	Clínica implantada	Unidades	
2805-Gerenciamento e manutenção da Clínica de Atendimento Animal	Atendimentos realizados	Unidades	8.280 8.280 8.280 8.280



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 8003-Modernização e Aperfeiçoamento do Controle Urbano		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 23.824	
<b>Objetivo:</b> Garantir maior eficiência e eficácia nos processos de fiscalização e aprovação edilícia, utilizando ferramentas e tecnologias capazes de auxiliar na transparência dos serviços e na divulgação das informações urbanísticas da cidade aos munícipes.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
<b>Indicador</b> Tempo médio de aprovação de projeto Taxa de legalidade das edificações Taxa de processos de licenciamento em andamento de forma eletrônica	<b>Un. de medida</b> Dias Percentual Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 130 20 0	<b>Índice Futuro</b> 40 50 100
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1802-Modernização do Acesso às Informações Geográficas	Cadastro imobiliário atualizado	Percentual	90 10
1803-Modernização da Aprovação de Projetos - APROVA TABOÃO	Controle Urbano modernizado	Percentual	65 35
1804-Modernização Tecnológica do Controle Urbano	Equipamentos adquiridos	Unidades	10 1.300 5 5



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 8004-Urbanização Taboanense		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 182.055	
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de urbanização com diagnósticos habitacionais, estudos fundiários e projetos de intervenção para regularização urbanística e fundiária dos assentamentos precários taboanenses.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
<b>Indicador</b> Assentamentos precários urbanizados/Assentamentos precários a urbanizar	<b>Un. de medida</b> Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 0	<b>Índice Futuro</b> 100
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1805-Regularização Fundiária e Urbanização de Assentamentos Precários	Famílias com regularização urbanística	Unidades	26 1.564 1.821 -



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 8005-Casa Taboanense		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 183.687	
<b>Objetivo:</b> Implantar uma política pública de provisão de novas unidades habitacionais e apoiar a requalificação e adequação das moradias na cidade, por meio da Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social, com subsídios técnicos e orçamentários.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
<b>Indicador</b> Déficit Habitacional - PMHIS Diminuição da Inadequação Habitacional Déficit habitacional entre servidores públicos municipais	<b>Un. de medida</b> Unidade Unidade Unidade	<b>Índice mais Recente</b> 4186 2975 809	<b>Índice Futuro</b> 3226 1343 571
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1806-Construção de Unidades Habitacionais pela Casa Taboanense - Parcerias	Unidades entregues	Unidades	392 358 256
2806-Auxílio na Moradia Provisória	Pessoas beneficiadas	Pessoas	742 400 400 200
2807-Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social	Famílias beneficiadas	Famílias	72 120 240 480



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 8006-Viver Melhor		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 347.644	
<b>Objetivo:</b> Ampliar a capacidade de suporte instalada, melhorando as condições de moradia, acessibilidade e mobilidade urbana. Requalificar e promover a ocupação dos espaços públicos e revisar o marco regulatório do desenvolvimento urbano de forma participativa.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE			
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Vias pavimentadas	Percentual	0	18
Luminárias modernizadas	Percentual	0	100
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
1807-Revisão do Plano Diretor Participativo	Plano revisado	Unidades	1
1808-Qualificação e Modernização da Infraestrutura e do Espaço Público	Intervenções urbanas	Unidades	10 25 50 2
1809-Implantação Wi Fi Gratuito	Locais implantados/previstos	Percentual	100 100 100 100
1810-Modernização e Eficientização da Iluminação Pública	Luminárias substituídas	Percentual	23 22 22 33
1811-Execução de obras de infraestrutura urbana	Obras realizadas	Unidades	11 7 5 3
1812-Requalificação da pavimentação de vias públicas	Ruas pavimentadas	Quilômetros	10 10 20 20
1813-Manutenção e conservação de vias e Espaços Públicos	Manutenções realizadas	Quilômetros	10 10 10 10
1814-Implantação de ciclovias	Vias cicláveis implantadas	Quilômetros	30 30 20 20
1815-Implantação de bicicletários	Bicicletários implantados	Unidades	2 1
1816-Municipalização e intervenções no trecho da Rodovia BR 116	Intervenções realizadas	Unidades	8 7 14 14
2809-Manutenção da Iluminação Pública	Sistema de iluminação mantido	Percentual	100 100 100 100
2810-Manutenção dos serviços de poda e remoção de árvores	Podas/remoções	Unidades	2.604 2.604 2.604 2.604



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 8007-Contenção de Ocupações Clandestinas		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios): 1.173	
<b>Objetivo:</b> Mitigar conflitos fundiários através de ações de vigilância, conscientização e participação comunitária no território.			
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 08.00.00 SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE			
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Ocupações de áreas livres monitoradas	Percentual	25	100
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			<b>2022</b> <b>2023</b> <b>2024</b> <b>2025</b>
2808-Implantação e Manutenção do Grupo de Contenção	Agentes em operação	Unidades	40 40 40 40



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 9001-Taboão Solidário		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		52.044			
<b>Objetivo:</b> Promover a integração dos programas setoriais de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, habitação e desenvolvimento econômico a fim de superar a situação de miséria constatada em famílias que vivem em pobreza e extrema pobreza no município.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 09.00.00 SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
PAP inseridos no mercado de trabalho	Percentual	2	6				
PAP cursando EJA	Percentual	0	100				
Crianças e adolescentes atendidos no SCFV	Percentual	0	90				
Idosos atendidos no SCFV	Percentual	0	100				
Pessoas com Deficiência atendidas no Serviço de Proteção Básica	Percentual	45	45				
Famílias do Bolsa Família sem benefício de transf de renda	Percentual	7	2				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1901-Implantação da Residência Inclusiva	Pessoas atendidas	Pessoas	10	10	10	10	
1902-Aquisição de bens para a Rede de Proteção Social Básica	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	
1903-Criação do Benefício Municipal de Transferência de Renda	Pessoas beneficiadas	Pessoas	1.000	1.000	1.000	1.000	
2901-Manutenção e operação dos Programas de Segurança Alimentar	Alimentações fornecidas	Unidades	90.000	90.000	90.000	90.000	
2902-Concessão de benefícios eventuais	Pessoas beneficiadas	Pessoas	12.000	12.000	12.000	12.000	
2903-Construção, ampliação e reforma dos prédios da rede de Proteção Social Básica	Obras realizadas	Unidades	2	2	2	2	
2904-Manutenção dos Serviços de Proteção Básica (CRS Jd Vitória)	Pessoas beneficiadas	Pessoas	220	220	220	220	
2905-Proteção especial à população em situação de rua (Média complexidade)	Pessoas em sit. de rua acolhidas	Pessoas	800	800	800	800	
2906-Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas atendidas	Pessoas	850	1.050	1.300	1.650	
2907-Manutenção do Programa Criança Feliz	Crianças atendidas	Crianças	600	600	600	600	
2908-Manutenção dos Serviços de Proteção Integral à Família - PAIF	Pessoas atendidas	Pessoas	5.000	5.000	5.000	5.000	
2909-Atendimento domiciliar aos idosos e pessoas com deficiência	Pessoas atendidas	Pessoas	50	50	50	50	
2910-Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	Pessoas beneficiadas	Pessoas	922	922	1.000	1.000	
2911-Manutenção do Programa de Acesso Digital	Pessoas atendidas	Pessoas	400	500	600	700	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 9002-Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		14.163			
<b>Objetivo:</b> Promover políticas de prevenção a todas as formas de violência, e desenvolver ações que garantam a proteção integral de indivíduos em situação de ameaça em seu núcleo familiar, bem como que promovam o fortalecimento de vínculos entre familiares que tiveram seus direitos violados.							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 09.00.00 SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
<b>Indicador</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
População LGBTQIA+ atendida	Percentual	0	70				
Mulheres vítimas de violência participando do grupo de apoio	Percentual	0	100				
Idosos vítimas de violência, abandono e violência intrafamiliar	Percentual	50	0				
Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	Percentual	40	0				
Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	Percentual	33	0				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1904-Aquisição de Bens para a Rede de Proteção Social Especial	Bens adquiridos/Bens previstos	Percentual	100	100	100	100	
1905-Criação do 2º Conselho Tutelar	Conselho criado	Unidades			1		
1907-Construção, ampliação e reforma dos prédios da rede de Proteção Social Especial	Obras realizadas	Unidades	2	2	2	2	
1908-Estruturação das assessorias de políticas afirmativas	Assessorias estruturadas	Percentual	30	70			
1909-Elaboração da Política de Segurança Urbana	Plano entregue	Unidades	1				
2912-Manutenção dos Serviços de Acolhimento - ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas acolhidas	Pessoas	100	100	100	100	
2913-Manutenção dos Serviços de Proteção Especial (PAEFI / MSE / SEAS) - Média Complexidade	Pessoas atendidas	Unidades	3.100	3.100	3.100	3.100	
2914-Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Percentual	100	100	100	100	
2915-Manutenção das assessorias de políticas afirmativas	Assessorias em operação	Percentual	100	100	100	100	
2916-Auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência doméstica	Mulheres atendidas	Mulheres	14	24	34	44	
2917-Mediação de Conflitos Fundiários	Eventos realizados	Unidades	12	12	12	12	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 9999-Reserva de Contingência		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		44.209			
<b>Objetivo:</b> Manter Reserva para riscos fiscais e passivos contingentes							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 05.00.00 SECRET. MUN. DA FAZENDA							
<b>Indicador</b> Reserva mantida	<b>Un. de medida</b> Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 100	<b>Índice Futuro</b> 100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			2022	2023	2024	2025	
9999-Reserva de contingência	NÃO HÁ	-	-	-	-	-	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES

<b>Programa:</b> 9999-Reserva de Contingência		<b>Valor do Programa</b> (em R\$ Milhares médios):		90.412			
<b>Objetivo:</b> Manter Reserva para riscos fiscais e passivos contingentes							
<b>Órgão Responsável Principal:</b> 21.00.00 TABOÃOOPREV							
<b>Indicador</b> Reserva mantida	<b>Un. de medida</b> Percentual	<b>Índice mais Recente</b> 100	<b>Índice Futuro</b> 100				
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Metas Físicas</b>				
			2022	2023	2024	2025	
9999-Reserva de contingência	NÃO HÁ	-	-	-	-	-	



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO V

## PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA</b>	<b>34.844</b>	<b>36.994</b>	<b>38.294</b>	<b>39.634</b>	<b>149.766</b>
<b>7005 Processo Legislativo</b>	<b>34.844</b>	<b>36.994</b>	<b>38.294</b>	<b>39.634</b>	<b>149.766</b>
1013 Aquisição de veículos	100	150	150	155	555
1071 Ampliação e reforma do prédio legislativo	500	600	650	670	2.420
1072 Construção do Prédio Legislativo	5	5	5	5	20
1196 Aquisição de equipamentos e mobiliários	500	550	580	600	2.230
1206 Aquisição de equipamentos de informática	500	550	580	600	2.230
2257 Atividades legislativas	1.600	1.700	1.750	1.800	6.850
2258 Manutenção dos serviços administrativos	28.919	30.504	31.500	32.584	123.507
2259 Manutenção dos serviços de transporte	150	155	160	165	630
2260 Manutenção e conservação dos bens imóveis	250	260	270	280	1.060
2261 Manutenção dos sistemas de informações	1.500	1.600	1.649	1.700	6.449
2262 Desenvolvimento de recursos humanos	100	120	125	130	475
2432 Despesa em regime de adiantamento	50	55	60	65	230
2433 Publicidade institucional	10	15	25	30	80
2434 Despesa com publicidade legal	150	165	170	175	660
2539 Escola do legislativo	500	550	600	650	2.300
2663 Salário Família - Ativo Civil	10	15	20	25	70
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>4.541</b>	<b>4.796</b>	<b>4.738</b>	<b>5.373</b>	<b>19.448</b>
<b>9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos</b>	<b>312</b>	<b>481</b>	<b>329</b>	<b>401</b>	<b>1.523</b>
1908 Estruturação das assessorias de políticas afirmativas	30	200	-	-	230
2915 Manutenção das assessorias de políticas afirmativas	214	166	166	189	735
2916 Auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência doméstica	68	115	163	212	558
<b>4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>450</b>
1401 Aquisição de bens permanentes	40	40	40	50	170
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	60	60	60	100	280
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>3.367</b>	<b>3.453</b>	<b>3.547</b>	<b>3.845</b>	<b>14.212</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	3.237	3.318	3.407	3.700	13.662
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	125	130	135	140	530
<b>2001 Ouvidoria da Cidade</b>	<b>277</b>	<b>277</b>	<b>277</b>	<b>302</b>	<b>1.133</b>
1201 Aquisição de bens permanentes	10	10	10	10	40
2201 Manutenção da Ouvidoria da Cidade	267	267	267	292	1.093
<b>2002 Prevenção e Redução de Riscos e Desastres</b>	<b>485</b>	<b>485</b>	<b>485</b>	<b>675</b>	<b>2.130</b>
1202 Aquisição de bens permanentes para Defesa Civil	15	15	15	15	60
1203 Aquisição de bens permanentes para Bombeiros	50	50	50	100	250
1204 Operação e manutenção Bombeiros	100	100	100	150	450
1205 Obras emergenciais - prevenção de desastres	100	100	100	100	400
2202 Operação da Defesa Civil	220	220	220	310	970



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO V

## PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>25.469</b>	<b>25.545</b>	<b>26.606</b>	<b>27.377</b>	<b>104.997</b>
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	2.789	2.792	3.264	3.355	12.200
1904 Aquisição de Bens para a Rede de Proteção Social Especial	50	50	50	50	200
1905 Criação do 2º Conselho Tutelar	-	-	335	-	335
1907 Construção, ampliação e reforma dos prédios da rede de Proteção Social	100	100	100	100	400
2912 Manutenção dos Serviços de Acolhimento - ALTA COMPLEXIDADE	1.645	1.645	1.779	1.866	6.935
2913 Manutenção dos Serviços de Proteção Especial (PAEFI / MSE / SEAS) - MÉ	674	674	674	674	2.696
2914 Manutenção do Conselho Tutelar	320	323	326	665	1.634
<b>4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	<b>1.254</b>	<b>1.254</b>	<b>1.254</b>	<b>1.254</b>	<b>5.016</b>
1401 Aquisição de bens permanentes	20	20	20	20	80
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	1.234	1.234	1.234	1.234	4.936
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>14.320</b>	<b>14.489</b>	<b>14.583</b>	<b>14.916</b>	<b>58.308</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	13.400	13.538	13.600	13.900	54.438
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	20	20	20	20	80
2194 Fornecimento de vale-alimentação	900	931	963	996	3.790
<b>9001 Taboão Solidário</b>	<b>6.636</b>	<b>6.540</b>	<b>7.035</b>	<b>7.382</b>	<b>27.593</b>
1901 Implantação da Residência Inclusiva	175	175	180	182	712
1902 Aquisição de bens para a Rede de Proteção Social Básica	150	150	150	150	600
1903 Criação do Benefício Municipal de Transferência de Renda	1.200	1.200	1.200	1.200	4.800
2901 Manutenção e operação dos Programas de Segurança Alimentar	455	455	505	530	1.945
2902 Concessão de benefícios eventuais	830	830	830	830	3.320
2903 Construção, ampliação e reforma dos prédios da rede de Proteção Social	100	100	100	100	400
2904 Manutenção dos Serviços de Proteção Básica (CRS Jd Vitória)	220	220	260	280	980
2905 Proteção especial à população em situação de rua (Média complexidade)	300	300	300	300	1.200
2906 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.490	1.490	1.890	2.190	7.060
2907 Manutenção do Programa Criança Feliz	540	540	540	540	2.160
2908 Manutenção dos Serviços de Proteção Integral à Família - PAIF	676	676	676	676	2.704
2909 Atendimento domiciliar aos idosos e pessoas com deficiência	50	50	50	50	200
2910 Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	330	330	330	330	1.320
2911 Manutenção do Programa de Acesso Digital	120	24	24	24	192
<b>1401 CRIA Taboão</b>	<b>470</b>	<b>470</b>	<b>470</b>	<b>470</b>	<b>1.880</b>
2141 Programa de Estágio e Crescimento Profissional	200	200	200	200	800
2143 Profissionalização de Jovens	270	270	270	270	1.080
-	-	-	-	-	-
<b>SECRET. MUN. DA FAZENDA</b>	<b>52.029</b>	<b>52.279</b>	<b>53.112</b>	<b>53.592</b>	<b>211.012</b>
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	1.236	1.196	1.276	1.236	4.944
1401 Aquisição de bens permanentes	50	10	90	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	1.186	1.186	1.186	1.186	4.744
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>5.605</b>	<b>5.588</b>	<b>5.672</b>	<b>5.717</b>	<b>22.582</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	5.327	5.301	5.376	5.411	21.415
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	273	282	291	301	1.147
<b>0000 Operações Especiais</b>	<b>34.571</b>	<b>34.656</b>	<b>34.900</b>	<b>35.150</b>	<b>139.277</b>
0001 Contribuições PASEP	8.571	8.656	8.900	9.150	35.277
0003 Serviço da Dívida Interna - Geral	26.000	26.000	26.000	26.000	104.000
<b>9999 Reserva de Contingência</b>	<b>10.617</b>	<b>10.839</b>	<b>11.264</b>	<b>11.489</b>	<b>44.209</b>
9999 Reserva de contingência	10.617	10.839	11.264	11.489	44.209



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO V

## PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

Valores expressos em R\$ milhares médios

PROGRAMAS E AÇÕES	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>29.962</b>	<b>18.548</b>	<b>17.695</b>	<b>19.149</b>	<b>85.354</b>
4001 <b>Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	22.440	10.940	9.940	11.176	54.496
1401 Aquisição de bens permanentes	20	20	20	20	80
1402 Modernização do Parque Tecnológico da Prefeitura	11.330	2.330	2.330	2.430	18.420
1403 Reestruturação do arquivo público	3.500	1.500	500	-	5.500
1404 Modernização e descentralização do ATENDE	850	350	350	1.000	2.550
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	6.740	6.740	6.740	7.726	27.946
1901 <b>Gestão dos Recursos Humanos</b>	7.522	7.608	7.755	7.973	30.858
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	7.000	7.070	7.200	7.400	28.670
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	50	50	50	50	200
2194 Fornecimento de vale-alimentação	472	488	505	523	1.988
<b>SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	<b>7.739</b>	<b>7.240</b>	<b>7.058</b>	<b>7.273</b>	<b>29.310</b>
4001 <b>Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	675	675	675	685	2.710
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	675	675	675	685	2.710
1901 <b>Gestão dos Recursos Humanos</b>	2.694	2.725	2.743	2.948	11.110
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	2.560	2.586	2.600	2.800	10.546
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	10	10	10	10	40
2194 Fornecimento de vale-alimentação	124	129	133	138	524
7003 <b>Modernização do PROCON</b>	260	260	260	260	1.040
1703 Melhoria das estruturas de atendimento do PROCON	180	180	180	180	720
1704 Aquisição de bens permanentes para o PROCON	80	80	80	80	320
0000 <b>Operações Especiais</b>	3.000	2.500	2.500	2.500	10.500
0004 Pagamento de sentenças judiciais	3.000	2.500	2.500	2.500	10.500
7002 <b>Modernização da Procuradoria Geral</b>	530	500	500	500	2.030
1701 Melhoria das estruturas de trabalho da PGM	480	480	480	480	1.920
1702 Aquisição de bens permanentes para PGM	50	20	20	20	110
7001 <b>Gestão dos serviços judiciais e extrajudiciais</b>	580	580	380	380	1.920
2701 Custas judiciais e extrajudiciais	580	580	380	380	1.920
<b>SECRET. MUN. DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>4.298</b>	<b>4.310</b>	<b>4.322</b>	<b>5.335</b>	<b>18.265</b>
4001 <b>Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	149	149	149	149	596
1401 Aquisição de bens permanentes	10	10	10	10	40
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	139	139	139	139	556
1901 <b>Gestão dos Recursos Humanos</b>	1.149	1.161	1.173	1.186	4.669
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	1.103	1.114	1.125	1.136	4.478
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	10	10	10	10	40
2194 Fornecimento de vale-alimentação	36	37	38	40	151
1701 <b>Comunicação transparente e acessível</b>	3.000	3.000	3.000	4.000	13.000
2171 Comunicação e Publicidade das ações do governo	3.000	3.000	3.000	4.000	13.000



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO V

## PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>12.335</b>	<b>7.074</b>	<b>7.110</b>	<b>7.181</b>	<b>33.700</b>
-	-	-	-	-	-
<b>4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	<b>265</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>940</b>
1401 Aquisição de bens permanentes	50	50	50	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	215	175	175	175	740
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>4.880</b>	<b>4.929</b>	<b>4.985</b>	<b>5.036</b>	<b>19.830</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	4.600	4.646	4.700	4.747	18.693
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	275	278	280	284	1.117
<b>1801 Valorização e democratização da cultura</b>	<b>1.820</b>	<b>1.820</b>	<b>1.800</b>	<b>1.820</b>	<b>7.260</b>
1181 Aquisição de bens permanentes para Escola de Cultura	100	50	50	50	250
2181 Promoção do Calendário Turístico-Cultural da Cidade	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
2182 Fortalecimento da identidade cultural e artistas locais	110	110	110	110	440
2183 Manutenção e Operação da Escola de Cultura	490	490	490	490	1.960
2184 Implantação e Manutenção do Programa Ruas de Lazer	120	170	150	170	610
<b>1802 Requalificação do Parque das Hortênsias</b>	<b>5.370</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>5.670</b>
1182 Implantação do Novo Parque das Hortênsias	870	-	-	-	870
1183 Construção, ampliação e reforma dos equipamentos da cultura	4.400	-	-	-	4.400
2185 Manutenção e Operação do Parque	100	100	100	100	400
-	-	-	-	-	-
<b>SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>10.433</b>	<b>10.207</b>	<b>11.843</b>	<b>13.232</b>	<b>45.715</b>
-	-	-	-	-	-
<b>4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>1.216</b>
1401 Aquisição de bens permanentes	50	50	50	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	254	254	254	254	1.016
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>2.699</b>	<b>2.729</b>	<b>2.758</b>	<b>2.794</b>	<b>10.980</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	2.522	2.547	2.570	2.600	10.239
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	20	20	20	20	80
2194 Fornecimento de vale-alimentação	157	162	168	174	661
<b>9001 Taboão Solidário</b>	<b>2.958</b>	<b>3.050</b>	<b>4.329</b>	<b>4.552</b>	<b>14.889</b>
2910 Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	2.958	3.050	4.329	4.552	14.889
<b>1401 CRIA Taboão</b>	<b>4.472</b>	<b>4.124</b>	<b>4.452</b>	<b>5.582</b>	<b>18.630</b>
1141 Implantação do Laboratório de Tecnologia Taboanense - LAB TAB	725	600	800	800	2.925
1142 Elaboração e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Ecor	300	50	150	250	750
2141 Programa de Estágio e Crescimento Profissional	947	974	1.002	1.032	3.955
2142 Escolas Profissionalizantes	2.500	2.500	2.500	3.500	11.000



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>290.112</b>	<b>318.502</b>	<b>327.458</b>	<b>297.736</b>	<b>1.233.808</b>
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>148.231</b>	<b>151.849</b>	<b>157.504</b>	<b>164.160</b>	<b>621.744</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	140.001	144.249	149.404	155.180	588.834
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	300	300	300	300	1.200
2194 Fornecimento de vale-alimentação	7.930	7.300	7.800	8.680	31.710
<b>1201 Educação Universal e de qualidade</b>	<b>101.606</b>	<b>106.238</b>	<b>109.437</b>	<b>112.924</b>	<b>430.205</b>
1121 Aquisição de bens permanentes para a Educação Básica	500	500	500	500	2.000
2121 Alimentação escolar	14.033	14.561	15.077	15.543	59.214
2122 Fornecimento de uniformes	9.759	10.077	10.495	10.900	41.231
2123 Fornecimento de material pedagógico	15.380	17.460	18.050	18.600	69.490
2124 Gestão e manutenção do sistema municipal de ensino	50.934	52.340	53.615	55.381	212.270
2125 Operação e manutenção das creches da rede conveniada	11.000	11.300	11.700	12.000	46.000
<b>1202 Modernização do sistema municipal de ensino</b>	<b>38.200</b>	<b>58.270</b>	<b>58.300</b>	<b>18.360</b>	<b>173.130</b>
1122 Implantação do CEU	10.000	20.000	20.000	-	50.000
1123 Implantação dos Centros Integrados de Educação, Esporte e Cultura - CIEC	10.000	20.000	20.000	-	50.000
1124 Requalificação dos prédios da educação	17.000	17.000	17.000	17.000	68.000
1125 Instalação de placas de energia solar	1.200	1.270	1.300	1.360	5.130
<b>9001 Taboão Solidário</b>	<b>1.776</b>	<b>1.838</b>	<b>1.902</b>	<b>1.968</b>	<b>7.484</b>
2910 Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	1.776	1.838	1.902	1.968	7.484
<b>1401 CRIA Taboão</b>	<b>299</b>	<b>307</b>	<b>315</b>	<b>324</b>	<b>1.245</b>
2141 Programa de Estágio e Crescimento Profissional	299	307	315	324	1.245
<b>SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>20.967</b>	<b>14.778</b>	<b>14.900</b>	<b>15.023</b>	<b>65.668</b>
<b>4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	<b>536</b>	<b>536</b>	<b>536</b>	<b>536</b>	<b>2.144</b>
1401 Aquisição de bens permanentes	50	50	50	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	486	486	486	486	1.944
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>8.371</b>	<b>8.492</b>	<b>8.614</b>	<b>8.737</b>	<b>34.214</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	7.756	7.856	7.956	8.056	31.624
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	610	631	653	676	2.570
<b>1001 Esporte de Alto Rendimento</b>	<b>11.910</b>	<b>5.600</b>	<b>5.600</b>	<b>5.600</b>	<b>28.710</b>
1101 Construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos	11.310	5.000	5.000	5.000	26.310
2101 Incentivo à profissionalização esportiva	600	600	600	600	2.400
<b>1002 Esporte, Lazer, Saúde e Desenvolvimento Social</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>600</b>
2102 Promoção de atividades esportivas e de lazer	150	150	150	150	600



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO V

## PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>5.433</b>	<b>5.480</b>	<b>5.529</b>	<b>5.579</b>	<b>22.021</b>
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	539	539	539	539	2.156
1401 Aquisição de bens permanentes	20	20	20	20	80
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	519	519	519	519	2.076
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>4.894</b>	<b>4.941</b>	<b>4.990</b>	<b>5.040</b>	<b>19.865</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	4.342	4.385	4.428	4.472	17.627
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	10	10	10	10	40
2193 Prevenção em saúde e segurança	384	384	384	384	1.536
2194 Fornecimento de vale-alimentação	158	162	168	174	662
<b>SECRET. MUN. DE GOVERNO</b>	<b>1.305</b>	<b>915</b>	<b>924</b>	<b>933</b>	<b>4.077</b>
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	400	-	-	-	400
1909 Elaboração da Política de Segurança Urbana	400	-	-	-	400
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	50	50	50	50	200
1401 Aquisição de bens permanentes	10	10	10	10	40
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	40	40	40	40	160
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>855</b>	<b>865</b>	<b>874</b>	<b>883</b>	<b>3.477</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	838	847	855	863	3.403
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	12	13	14	15	54
<b>SECRET. MUN. DE MANUTENÇÃO</b>	<b>34.777</b>	<b>35.419</b>	<b>35.293</b>	<b>39.048</b>	<b>144.537</b>
8006 Viver Melhor	17.364	17.364	17.364	19.364	71.456
1813 Manutenção e conservação de vias e Espaços Públicos	14.864	14.864	14.864	16.864	61.456
2810 Manutenção dos serviços de poda e remoção de árvores	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
<b>6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>1.200</b>	<b>3.000</b>
2604 Manutenção predial	500	500	500	1.000	2.500
2605 Manutenção do Serviço Funerário e Cemitérios	100	100	100	200	500
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	5.790	6.190	5.790	6.190	23.960
1401 Aquisição de bens permanentes	100	100	100	100	400
1405 Manutenção e Operação da Frota	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	3.190	3.590	3.190	3.590	13.560
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>9.831</b>	<b>9.945</b>	<b>10.091</b>	<b>10.218</b>	<b>40.085</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	9.111	9.200	9.320	9.420	37.051
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	715	740	766	793	3.014
<b>6001 Gestão Integrada do Saneamento</b>	<b>1.192</b>	<b>1.320</b>	<b>1.448</b>	<b>2.076</b>	<b>6.036</b>
1604 Implantação de Ecopontos	192	320	448	576	1.536
2603 Desassoreamento de rios e córregos	1.000	1.000	1.000	1.500	4.500



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO V

## PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>539</b>	<b>545</b>	<b>550</b>	<b>556</b>	<b>2.190</b>
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	10	10	10	10	40
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	10	10	10	10	40
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>529</b>	<b>535</b>	<b>540</b>	<b>546</b>	<b>2.150</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	520	525	530	535	2.110
2194 Fornecimento de vale-alimentação	9	10	10	11	40
<b>SECRET. MUN. DE SAÚDE</b>	<b>238.978</b>	<b>232.991</b>	<b>238.040</b>	<b>243.621</b>	<b>953.630</b>
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>124.314</b>	<b>124.455</b>	<b>124.578</b>	<b>126.400</b>	<b>499.747</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	120.278	120.278	120.278	121.700	482.534
2194 Fornecimento de vale-alimentação	4.036	4.177	4.300	4.700	17.213
<b>9001 Taboão Solidário</b>	<b>492</b>	<b>510</b>	<b>528</b>	<b>548</b>	<b>2.078</b>
2910 Fortalecimento e ampliação do Programa de Apoio Profissional - PAP	492	510	528	548	2.078
<b>1401 CRIA Taboão</b>	<b>209</b>	<b>216</b>	<b>224</b>	<b>232</b>	<b>881</b>
2141 Programa de Estágio e Crescimento Profissional	209	216	224	232	881
<b>1101 Atenção Primária à Saúde</b>	<b>14.161</b>	<b>14.608</b>	<b>17.608</b>	<b>20.608</b>	<b>66.985</b>
1111 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Atenção Primária à Saúde	5.653	7.000	7.000	7.000	26.653
1112 Aquisição de bens para Unidades de Atenção Primária à Saúde	1.200	300	300	300	2.100
2111 Manutenção e Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde	1.308	1.308	1.308	1.308	5.232
2112 Atendimento em Clínicas de Atenção Primária à Saúde	6.000	6.000	9.000	12.000	33.000
<b>1102 Atenção Especializada</b>	<b>90.622</b>	<b>81.922</b>	<b>81.922</b>	<b>82.653</b>	<b>337.119</b>
1113 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade	12.700	4.000	4.000	4.000	24.700
1114 Aquisição de bens para Unidades de Média e Alta Complexidade	500	500	500	500	2.000
2113 Manutenção e Gestão do Atendimento Domiciliar - MAC	400	400	400	400	1.600
2114 Manutenção e Gestão em Especialidades - FILA ZERO	2.707	2.707	2.707	3.438	11.559
2115 Manutenção e Gestão da Rede de Urgência e Emergência - MAC	73.600	73.600	73.600	73.600	294.400
2116 Manutenção e Gestão do SAMU - MAC	715	715	715	715	2.860
<b>1103 Vigilância em Saúde</b>	<b>1.700</b>	<b>1.800</b>	<b>1.700</b>	<b>1.700</b>	<b>6.900</b>
1115 Aquisição de bens para a Vigilância em Saúde	-	100	-	-	100
2117 Manutenção e Gestão dos serviços de Vigilância em Saúde	1.700	1.700	1.700	1.700	6.800
<b>1104 Assistência Farmacêutica</b>	<b>5.000</b>	<b>7.000</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>30.000</b>
2118 Manutenção e Gestão da Assistência Farmacêutica - Remédio em Casa	5.000	7.000	9.000	9.000	30.000
<b>1105 Gestão dos Serviços de Saúde</b>	<b>2.480</b>	<b>2.480</b>	<b>2.480</b>	<b>2.480</b>	<b>9.920</b>
2119 Gerenciamento dos Serviços Administrativos	2.400	2.400	2.400	2.400	9.600
4111 Educação Permanente	50	50	50	50	200
4112 Controle Social - CMS	30	30	30	30	120



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO V

## PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>29.323</b>	<b>28.261</b>	<b>29.122</b>	<b>29.630</b>	<b>116.336</b>
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	202	152	252	285	891
1401 Aquisição de bens permanentes	60	10	110	60	240
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	142	142	142	225	651
1901 Gestão dos Recursos Humanos	22.096	22.794	23.255	23.333	91.478
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	21.349	21.901	22.121	22.510	87.881
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	40	162	378	40	620
2194 Fornecimento de vale-alimentação	707	731	756	783	2.977
1501 Cidade Segura	7.025	5.315	5.615	6.012	23.967
1151 Aquisição de bens permanentes para a GCM	225	225	225	-	675
1152 Implantação de bases móveis	1.250	-	-	-	1.250
2151 Operação e manutenção da Guarda Municipal	2.242	1.782	2.082	2.704	8.810
2152 Manutenção da Central de Monitoramento por câmeras - COI	3.208	3.208	3.208	3.208	12.832
2153 Implantação da Operação Delegada	100	100	100	100	400
<b>SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA</b>	<b>33.003</b>	<b>30.664</b>	<b>29.622</b>	<b>29.772</b>	<b>123.061</b>
8006 Viver Melhor	2.920	2.720	1.680	1.680	9.000
1814 Implantação de cicloviás	2.520	2.520	1.680	1.680	8.400
1815 Implantação de bicicletários	400	200	-	-	600
6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais	50	50	50	50	200
1602 Obras de construção, ampliação e reforma dos próprios públicos	50	50	50	50	200
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	999	949	949	949	3.846
1401 Aquisição de bens permanentes	50	50	50	50	200
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	949	899	899	899	3.646
1901 Gestão dos Recursos Humanos	8.373	8.465	8.735	8.854	34.427
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	7.965	8.043	8.300	8.405	32.713
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	30	30	30	30	120
2194 Fornecimento de vale-alimentação	378	392	405	419	1.594
1601 Mobilidade Urbana Inteligente e Universalizada	19.852	17.642	17.342	17.342	72.178
1161 Modernização semafórica	1.200	1.200	1.200	1.200	4.800
1162 Implantação da Escola de Trânsito	610	-	-	-	610
1163 Obras de melhoria da mobilidade urbana	400	400	100	100	1.000
1164 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	1.500	-	-	-	1.500
2161 Ações de Educação para o Trânsito	50	50	50	50	200
2162 Operação da fiscalização de tráfego	7.614	7.614	7.614	7.614	30.456
2163 Sinalização do Sistema Viário	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
2164 Compensações tarifárias do sistema de transporte coletivo	620	620	620	620	2.480
2165 Manutenção do Centro de Controle Operacional	136	36	36	36	244
2166 Manutenção do Sistema de Operação de Trânsito	3.722	3.722	3.722	3.722	14.888
0000 Operações Especiais	809	838	866	897	3.410
0002 Contribuições FUNSET	809	838	866	897	3.410



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

ANEXO V

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

Valores expressos em R\$ milhares médios

PROGRAMAS E AÇÕES	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBIENTE</b>	<b>46.074</b>	<b>241.431</b>	<b>173.108</b>	<b>59.675</b>	<b>520.288</b>
8001 Fortalecimento do Planejamento e da Gestão Ambiental	1.079	638	351	252	2.320
2801 Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental	10	119	110	11	250
2802 Educação Ambiental	211	36	36	36	319
2803 Recuperação Áreas Verdes Urbanas	808	433	155	155	1.551
2804 Agenda da Sustentabilidade na Administração Pública	50	50	50	50	200
8002 Proteção e Bem Estar Animal	-	1.500	2.220	2.220	5.940
1801 Implantação da Clínica de Atendimento Animal	-	1.500	-	-	1.500
2805 Gerenciamento e manutenção da Clínica de Atendimento Animal	-	-	2.220	2.220	4.440
8003 Modernização e Aperfeiçoamento do Controle Urbano	6.970	16.070	742	42	23.824
1802 Modernização do Acesso às Informações Geográficas	6.900	500	500	-	7.900
1803 Modernização da Aprovação de Projetos - APROVA TABOÃO	-	370	200	-	570
1804 Modernização Tecnológica do Controle Urbano	70	15.200	42	42	15.354
8004 Urbanização Taboanense	10.493	103.371	68.176	15	182.055
1805 Regularização Fundiária e Urbanização de Assentamentos Precários	10.493	103.371	68.176	15	182.055
8005 Casa Taboanense	2.958	65.344	64.823	50.562	183.687
1806 Construção de Unidades Habitacionais pela Casa Taboanense - Parcerias	-	60.100	58.618	44.538	163.256
2806 Auxílio na Moradia Provisória	2.198	4.118	4.118	2.198	12.632
2807 Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social	760	1.126	2.087	3.826	7.799
8006 Viver Melhor	2.715	565	765	465	4.510
1807 Revisão do Plano Diretor Participativo	1.910	60	60	60	2.090
1808 Qualificação e Modernização da Infraestrutura e do Espaço Público	685	385	585	285	1.940
1809 Implantação Wi Fi Gratuito	120	120	120	120	480
8007 Contenção de Ocupações Clandestinas	294	293	293	293	1.173
2808 Implantação e Manutenção do Grupo de Contenção	294	293	293	293	1.173
9002 Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos	10	10	10	10	40
2917 Mediação de Conflitos Fundiários	10	10	10	10	40
6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais	16.000	48.000	30.000	-	94.000
1603 Construção da Nova Sede Administrativa	16.000	48.000	30.000	-	94.000
4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente	129	129	129	129	516
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	129	129	129	129	516
1901 Gestão dos Recursos Humanos	5.426	5.511	5.599	5.687	22.223
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	5.202	5.280	5.360	5.440	21.282
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	10	10	10	10	40
2194 Fornecimento de vale-alimentação	214	221	229	237	901



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

PPA 2022 A 2025

## ANEXO V

## PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS EXECUTORES

PROGRAMAS E AÇÕES	Valores expressos em R\$ milhares médios				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>SECRET. MUN. OBRAS, INFRA E SERV. URBANOS</b>	<b>152.521</b>	<b>131.785</b>	<b>123.707</b>	<b>113.847</b>	<b>521.860</b>
8006 Viver Melhor	83.488	63.630	57.530	58.030	262.678
1816 Municipalização e intervenções no trecho da Rodovia BR 116	55.200	41.550	31.050	30.550	158.350
1810 Modernização e Eficientização da Iluminação Pública	4.300	4.000	4.000	6.000	18.300
1811 Execução de obras de infraestrutura urbana	8.708	4.000	3.000	2.000	17.708
1812 Requalificação da pavimentação de vias públicas	5.600	5.400	10.800	10.800	32.600
2809 Manutenção da Iluminação Pública	9.680	8.680	8.680	8.680	35.720
<b>6002 Modernização e Requalificação dos Próprios Municipais</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>9.000</b>	<b>5.500</b>	<b>36.500</b>
1602 Obras de construção, ampliação e reforma dos próprios públicos	11.000	11.000	9.000	5.500	36.500
<b>4001 Gestão Pública Moderna e Eficiente</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>110</b>	<b>410</b>
1401 Aquisição de bens permanentes	10	10	10	10	40
2401 Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	90	90	90	100	370
<b>1901 Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>1.771</b>	<b>1.793</b>	<b>1.815</b>	<b>1.837</b>	<b>7.216</b>
2191 Manutenção da Folha de Pagamento	1.700	1.720	1.740	1.760	6.920
2192 Capacitação e qualificação dos servidores	5	5	5	5	20
2194 Fornecimento de vale-alimentação	66	68	70	72	276
<b>6001 Gestão Integrada do Saneamento</b>	<b>56.162</b>	<b>55.262</b>	<b>55.262</b>	<b>48.370</b>	<b>215.056</b>
1601 Combate às enchentes e alagamentos	10.900	10.000	10.000	-	30.900
2601 Manejo adequado dos serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação final de resíduos	45.262	45.262	45.262	48.370	184.156
<b>TABOAOPREV</b>	<b>94.547</b>	<b>95.734</b>	<b>96.881</b>	<b>98.032</b>	<b>385.194</b>
9999 Reserva de Contingência	23.392	22.559	22.351	22.110	90.412
9999 Reserva de contingência	23.392	22.559	22.351	22.110	90.412
<b>4008 Previdência Municipal</b>	<b>71.155</b>	<b>73.175</b>	<b>74.530</b>	<b>75.922</b>	<b>294.782</b>
1211 Aquisição material permanente	50	30	20	20	120
1212 Reforma SEDE Taboãoprev	325	325	325	325	1.300
2211 Pagamento de inativos	58.200	60.000	61.200	62.424	241.824
2212 Pagamento de pensionistas	8.000	8.240	8.405	8.573	33.218
2213 Custeio Adm RPPS	2.350	2.350	2.350	2.350	9.400
2214 Ativos RPPS	2.230	2.230	2.230	2.230	8.920
<b>Total Geral</b>	<b>1.129.229</b>	<b>1.303.498</b>	<b>1.245.912</b>	<b>1.111.598</b>	<b>4.790.237</b>



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**

- Estado de São Paulo -

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

**DECRETO Nº 208 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2364, de 11 de fevereiro de 2021.*

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2364 de 11 de fevereiro de 2021, art.6º inciso III, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.012.561,91 ( Dois milhões e doze mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 22 de Novembro de 2021.*

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**

Prefeito



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFFM							Prefeitura Municipal de Taboão da Serra		CONAM	
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Página 1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO : 11.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE : 11.01		DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS			
10						SAUDE				
10.301						ATENCAO BASICA				
10.301	1010					ATENCAO BASICA				
10.301	1010.2000	3	3	90	01	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIP				
		3	3			DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3			APLICACOES DIRETAS				
10.301	1010.2001	3	3	90	05	TESOURO	322.800,00			
		3	3			ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS				
		3	3			DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3			APLICACOES DIRETAS				
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.107.600,00			
ORGÃO : 11.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE : 11.02		DEPTO. DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS			
10						SAUDE				
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302	1011					ATENCAO ESPECIALIZADA				
10.302	1011.2424	3	3	90	01	ATENDIMENTO EMERGENCIAL NO SAMU				
		3	3			DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3			APLICACOES DIRETAS				
						TESOURO	67.600,00			
CN-SIFFM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra							CONAM	
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Página 2
ORGÃO : 11.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE : 11.04		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS			
10						SAUDE				
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
10.305	1012					VIGILANCIA EM SAUDE				
10.305	1012.2027	3	3	90	05	CONTROLE DE ZOONOSES				
		3	3			DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3			APLICACOES DIRETAS				
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00			
ORGÃO : 11.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE : 11.09		ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS			
10						SAUDE				
10.303						SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO				
10.303	1013					ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
10.303	1013.2028	3	3	90	05	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDIC				
		3	3			DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3			APLICACOES DIRETAS				
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	420.000,00			
ORGÃO : 18.09		SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO								
UNIDADE : 18.02		SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS			
13						CULTURA				
13.392						DIFUSAO CULTURAL				
13.392	3901					SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392	3901.2661	3				DESPESAS DIVERSAS CULTURAIS				
						DESPESAS CORRENTES				



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR				
				Pagina 3

		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	161,91
TOTAL GERAL							2.012.561,91

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboao da Serra		CONAM
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR				
				Pagina 4

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO :	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE :	05.01	GABINETE DA SEFAZ					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7024					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEFAZ	
04.122	7024.1231	4	4	90	01	OBRAS E AMPLIACOES	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
						APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-161,91

ORGAO :	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE :	11.01	DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2425	3	3	90	01	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-334.000,00
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-214.000,00
10.301	1010.2427	3	3	90	01	ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMIL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-11.600,00
10.301	1010.2545	3	3	90		CONSERVACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00208, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Página 5	
										01   TESOIRO	-99.000,00
ORGÃO	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE	11.02	DEPTO.DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO			VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.				R\$	
10									SAUDE		
10.302									ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011								ATENCAO ESPECIALIZADA		
10.302	1011.2017								CONSERVACAO E REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA		
		3							DESPESAS CORRENTES		
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS		
					92				TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX	-420.000,00	
ORGÃO	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE	11.04	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO			VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.				R\$	
10									SAUDE		
10.303									SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303	1012								VIGILANCIA EM SAUDE		
10.303	1012.2024								VACINACAO DA POPULACAO		
		3							DESPESAS CORRENTES		
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS		
					05				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-511.000,00	
10.304									VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012								VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2626								CONTROLE EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGILANCI		
		3							DESPESAS CORRENTES		
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS		
					05				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-100.000,00	
10.305									VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305	1012								VIGILANCIA EM SAUDE		
10.305	1012.2022								PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO EM VIGIL		
		3							DESPESAS CORRENTES		
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS		
ORGÃO	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE	11.04	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO			VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.				R\$	
10.305	1012.2023								TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-10.000,00	
		3							PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSI		
		3	3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
									APLICACOES DIRETAS		
10.305	1012.2025								TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-22.000,00	
		3							PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORT		
		3	3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
									APLICACOES DIRETAS		
10.305	1012.2027								TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-90.000,00	
		3							CONTROLE DE ZOONOSES		
		3	3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
									APLICACOES DIRETAS		
									TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-200.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>-2.012.561,91</b>	



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

**DECRETO Nº 209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2364, de 11 de fevereiro de 2021.*

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2364 de 11 de fevereiro de 2021, art.6º inciso III, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.613.032,57 ( Cinco milhões e seiscentos e treze mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 22 de Novembro de 2021.*

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	CONAM
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO : {SUPLEMENTACAO} RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE :	05.06	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
28						ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
28.843	9902					SERVICO DA DIVIDA		
28.843	9902.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
		4	6	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.438.000,00	

ORGÃO :	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :	11.02	DEPTO.DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
10						SAUDE		
10.392						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.392	1011					ATENCAO ESPECIALIZADA		
10.392	1011.2014					ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	2.500.000,00	

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	CONAM
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Página 2

ORGÃO :	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :	11.05	GABINETE DA SMS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1014					GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE		
10.301	1014.2537					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	500.000,00	
					91	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		
					01	TESOURO	100.000,00	

ORGÃO :	12.00	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI						
UNIDADE :	12.01	GABINETE DA SEDUC						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2011					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEDUC		
12.122	2011.2537					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	100.000,00	

ORGÃO :	12.00	SECR.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI						
UNIDADE :	12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. [ECON.]	GRUPO [NAT.]	MOD. [DE]	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS	
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2012					EDUCACAO BASICA		



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taboão da Serra		CONAM
DECRETO No. 09209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									
									Pagina 3
12.122	2012.2473	3					REORIENTACAO CURRICULAR		
		3	3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						01	APLICACOES DIRETAS		
							TESOURO		199.999,99
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2012						EDUCACAO BASICA		
12.361	2012.2554	3					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3	1				DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1			01	APLICACOES DIRETAS		
							TESOURO		201.000,00
		3	1	91			APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		
						01	TESOURO		200.000,00
ORGAO	15.00	SECRETARIA MUNICIPAL SEG.E DEFESA SOCIAL							
UNIDADE	15.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTES	ESPECIFICACAO			VALOR RS
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao								
06						SEGURANCA PUBLICA			
06.181						POLICIAMENTO			
06.181	8096					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SDS			
06.181	8096.2601	3				MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
		3	1			DESPESAS CORRENTES			
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1		01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO			274.032,58
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS			
					01	TESOURO			100.000,00
TOTAL GERAL									5.613.032,57
CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taboão da Serra		CONAM
DECRETO No. 09209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									
									Pagina 4
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE	05.01	GABINETE DA SEFAZ							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTES	ESPECIFICACAO			VALOR RS
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao								
64						ADMINISTRACAO			
64.122						ADMINISTRACAO GERAL			
64.122	7024					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEFAZ			
64.122	7024.1231	4				OBRAS E AMPLIACOES			
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4	90		INVESTIMENTOS			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO			-206.056,21
ORGAO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE	05.02	DEPARTAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTES	ESPECIFICACAO			VALOR RS
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao								
99						RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999						RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	9999					RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	9999.9004	9				RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA			
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA			
		9	9	90		RESERVA DE CONTINGENCIA			
					01	RESERVA DE CONTINGENCIA			
						TESOURO			-274.032,58



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra										CONAM
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR												
											Página	5
ORGÃO	: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA										
UNIDADE	: 05.06	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$					
28						ENCARGOS ESPECIAIS						
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA						
28.843	9002					SERVICO DA DIVIDA						
28.843	9002.0006	4	6			SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL						
		4	6	91	01	DESPESES DE CAPITAL						
						AMORTIZACAO DA DIVIDA						
						APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS						
28.843	9002.0014	3	2	91	01	TESOURO	-1.095.269,09					
		3	2			SERVICO DA DIVIDA INTERNA - JUROS E ENCARG						
		3	2			DESPESES CORRENTES						
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA						
						APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS						
						TESOURO	-136.674,70					
ORGÃO	: 06.00	SECR. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA SERV. URBAN										
UNIDADE	: 06.02	DEPT. GESTAO CONTR. INFRAESTRUTURA URBANA										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$					
15						URBANISMO						
15.452						SERVICOS URBANOS						
15.452	5032					TABOAO DE CARA NOVA						
15.452	5032.1035	4	4	90	01	IMPLANTACAO DAS INSTALACOES DE ILUMINACAO						
		4	4			DESPESES DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4			APLICACOES DIRETAS						
						TESOURO	-2.500.000,00					
ORGÃO	: 08.00	SECR. MUNIC. DESENV. URBANO, HABIT. MEIO AMBI										
UNIDADE	: 08.04	DEPARTAMENTO DE HABITACAO										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$					
16						HABITACAO						
16.482						HABITACAO URBANA						
16.482	5024					TABOAO LEGAL						
16.482	5024.1104	4	4	90	01	PRODUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E URBAN						
		4	4			DESPESES DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4			APLICACOES DIRETAS						
						TESOURO	-500.000,00					
ORGÃO	: 12.00	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI										
UNIDADE	: 12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$					
12						EDUCACAO						
12.122						ADMINISTRACAO GERAL						
12.122	2011					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SEDUC						
12.122	2011.1230	4	4	90	01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM						
		4	4			DESPESES DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4			APLICACOES DIRETAS						
						TESOURO	-199.999,99					
ORGÃO	: 14.00	SEC. MUN. DESENV. ECONOMIC, TRABALHO E RENDA										
UNIDADE	: 14.01	GABINETE DA SDE										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$					
23						COMERCIO E SERVICOS						
23.691						PROMOCAO COMERCIAL						
23.691	6012					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SDE						
23.691	6012.2652	3				DESPESES DIVERSAS DA SDE						
						DESPESES CORRENTES						



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 7	
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90					APLICACOES DIRETAS	
						01				TESOURO	-200.000,00
ORGÃO :	14.00	SEC.MUN.DESENV.ECONOMIC,TRABALHO E RENDA									
UNIDADE :	14.02	ESCOLAS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
23										COMERCIO E SERVICOS	
23.691										PROMOCAO COMERCIAL	
23.691	6018									ESCOLAS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
23.691	6018.1231									OBRAS E AMPLIACOES	
		4								DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4							INVESTIMENTOS	
		4	4	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	-201.000,00
ORGÃO :	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO									
UNIDADE :	18.01	GABINETE DA SEC									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
13										CULTURA	
13.391										PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3086									GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.391	3086.2085									CONSERVACAO E REFORMA DE ESPACOS DE CULTUR	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	-100.000,00
ORGÃO :	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO									
UNIDADE :	18.02	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
13										CULTURA	
13.392										DIFUSAO CULTURAL	
CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00209, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 8	
13.392	3001									SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392	3001.2661									DESPESAS DIVERSAS CULTURALS	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	-200.000,00
TOTAL GERAL										-5.613.032,57	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**TABOÃO DA SERRA**

Lei Municipal nº 1190/97 de 04/12/97, com alteração parcial pela Lei 1212/98 de 16/04/98 e Lei Federal nº 8742 de 07/12/93.

**RESOLUÇÃO Nº 08 DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre as EMENDAS – PROPOSTA PELA DEPUTADA FEDERAL SRA. ELY SANTOS e PELO DEPUTADO FEDERAL CELSO RUSSOMANO, A QUAL CONFERIU RESPECTIVAMENTE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E R\$200.00,00 (DUZENTOS MIL REAIS) AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 1.190/97, alteradas pelas Leis nº 1.212/98 e 2.145/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da Emenda – proposta pela Deputada Federal Sra. Ely Santos e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente da Emenda – proposta pelo Deputado Federal Celso Russomano, a qual conferiram ao Fundo Municipal de Assistência Social um valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que deverá ser destinado ao custeio dos serviços socioassistenciais: básica, média e alta complexidade, conforme deliberado na Ata nº 347 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 03 de dezembro de 2021.

Verônica Maria de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PORTARIA SGP Nº 065/2021**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 38.755/2021 (folhas 03 a 13), acerca da colisão envolvendo o veículo da frota Municipal, modelo MBENZ/15 SPRINT – prefixo 333 versos motocicleta DAFRA/CITYCOM, cujos fatos descritos ficam fazendo parte da presente para todos os efeitos, a qual será composta pelos os membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados por meio da portaria nº 933/2020: MICHELLE UCHOA SCHWARTZ (SGP), RUBENS RIBEIRO MARTINS JUNIOR (SETRAM) e VAGNER DE JESUS OLIVEIRA (SEFAZ), para sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 03 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 2052/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: COZINHEIRO REF.: 2019

CLAS	NOME	DOCUMENTO
25	MARIA LUZENUDE LIMA DA SILVA	36577803-5-MA

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 19 de Novembro de 2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº. 2053/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS REF.: 2299

CLAS	NOME	DOCUMENTO
13	FABIO AUGUSTO MURRA	365710283-SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº. 2054/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (Feminino) REF.: 33

CLAS	NOME	DOCUMENTO
18	ANA CRISTINA DA SILVA	553587432-SP

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (Masculino) REF.: 33

CLAS	NOME	DOCUMENTO
2	IVAN LAZARINI	333647683-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº. 2078/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de e Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (Feminino) REF.: 33

CLAS	NOME	DOCUMENTO
19	FABIANE VICENTE BARBOSA	54272445-5-SP

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (Masculino) REF.: 33

CLAS	NOME	DOCUMENTO
3	FRANCISCO ASSIS BARBOSA DA SILVA	287543213-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 25 de Novembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº. 2079/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: PSICOLOGO REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
55	LUANA PEREIRA DE LOIOLA	475750834-SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 25 de Novembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº 2.080/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na súmula do STF nº 473 e considerando os fundamentos do parecer da Procuradoria SJ (folhas 86, 87 e 88) do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.402/2020, determina a REINTEGRAÇÃO da servidora Sra. AMANDA DA SILVA RAMOS, cargo Auxiliar de Classe, matrícula 043922, ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, ficando revogada a Portaria de nº 1.984/2021, datada de 28 de outubro de 2021, e seus efeitos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº 2081/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR, a servidora Patricia da Conceição Pires – Assessor Técnico de Gabinete II, para responder interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 30 de novembro de 2021.

bro de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

N.º PROCESSO: 6384/2001  
 DATA DE VALIDADE: 10/06/2022  
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA DANIFARMA LTDA - ME  
 CNPJ / CPF: 71.805.766/0001-91  
 ENDEREÇO: RUA MARIA BENTO DE LEMOS, 363 - JD. PEDRO GONÇALVES - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: SELMA DA SILVA MOREIRA ALMEIDA  
 RESP. TÉCNICO: SELMA DA SILVA MOREIRA ALMEIDA  
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 42.747 UF: (SP)  
 Em 26/11/2021  
 Deferida a solicitação de ampliação de atividade através da APP497/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11366/2012  
 DATA DE VALIDADE: 23/11/2022  
 RAZÃO SOCIAL: ODONTOLOGIA MAIS CASANOVA S/S LTDA - ME  
 CNPJ / CPF: 15.151.184/0001-68  
 ENDEREÇO: AV. CAETANO BARRELA, 189 - 2.º ANDAR - JD. DA GLÓRIA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: MONIQUE CORTEZ DOS SANTOS  
 RESP. TÉCNICO: MONIQUE CORTEZ DOS SANTOS  
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 104.028 UF: (SP)  
 Em 23/11/2021

Deferida a solicitação de renovação de licença de funcionamento de estabelecimento e equipamento através da APM640/2019.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 8501/2020  
 RAZÃO SOCIAL: ODONTOLOGIA MAIS CASANOVA S/S LTDA  
 CNPJ / CPF: 15.151.184/0001-68  
 ENDEREÇO: AV. CAETANO BARRELA, 189 - 2.º ANDAR - JD. DA GLÓRIA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: MONIQUE CORTEZ DOS SANTOS  
 RESP. TÉCNICO: FELLIPE SANTOS LIBARINO  
 CONSELHO PROF.: CAU Nº INSCR: A151.360-5 UF: (SP)  
 Em 25/11/2021  
 Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).

N.º PROCESSO: 28764/2015  
 RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA BRASILEIRA DE PSICUIATRIA EIRELI (Unidade)  
 CNPJ / CPF: 03.094.394/0006-97  
 ENDEREÇO: ROD. REGIS BITTENCOURT, 3450 - JD. MIRNA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: PATRÍCIA DE MELLO REINGRUBER  
 RESP. TÉCNICO: DANIEL MINAHIM ARAÚJO DA SILVA  
 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 144.214 UF: (SP)  
 Em 24/11/2021

Deferidas as solicitações de baixa de responsabilidade técnica de André Augusto Anderson Seixas - CRM 96.826 através da APM533/2021 e assunção de responsabilidade técnica através da APM 534/2021.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 28764/2015  
 RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA BRASILEIRA DE PSICUIATRIA EIRELI (Dispensário)  
 CNPJ / CPF: 03.094.394/0006-97  
 ENDEREÇO: ROD. REGIS BITTENCOURT, 3450 - JD. MIRNA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: PATRÍCIA DE MELLO REINGRUBER  
 RESP. TÉCNICO: VAGNER TORQUATO CARNEIRO DE SOUZA  
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 45.934 UF: (SP)  
 Em 24/11/2021

Deferidas as solicitações de baixa de responsabilidade técnica de ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS - CRF 98.665 através da APM417/2021 e assunção de responsabilidade técnica através da APM395/2021.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vi-

gente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11479/2016  
 RAZÃO SOCIAL: PARAMÉDICOS SERV. MÉDICOS, ADM. HOSP., PREST. SERVIÇO E HOME CARE LTDA - EPP  
 CNPJ / CPF: 11.037.737/0001-03  
 Em 01/12/2021  
 Cancelamento da solicitação de Licenciamento sanitário por não atendimento da legislação.

N.º PROCESSO: 29927/2017  
 RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA  
 CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 518 - PQ. INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP  
 Em 26/11/2021

Por solicitação da empresa fica indeferido requerimento de colheita de produto para análise de controle do produto suplemento de vitamina D líquido sabor laranja, cujo início de fabricação foi comunicado em 16/10/2017.

N.º PROCESSO: 12976/1999  
 DATA DE VALIDADE: 01/12/2022  
 RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Unidade)  
 CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI  
 RESP. TÉCNICO: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 67.488 UF: (SP)  
 Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM219/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999  
 DATA DE VALIDADE: 01/12/2022  
 RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Dispensário)  
 CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI  
 RESP. TÉCNICO: PATRÍCIA FRACARI SALVADOR DE ALMEIDA  
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 41.385 UF: (SP)  
 Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM220/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999  
 DATA DE VALIDADE: 01/12/2022  
 RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Análises Clínicas)  
 CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI  
 RESP. TÉCNICO: MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA  
 CONSELHO PROF.: CRBM Nº INSCR: 7242 UF: (SP)  
 Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM221/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999  
 DATA DE VALIDADE: 01/12/2022  
 RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. de Hemoterapia)  
 CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15  
 ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI

RESP. TÉCNICO: FRANCISCO AUGUSTO PORTO FERREIRA  
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 60.936 UF: (SP)  
Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM222/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999

DATA DE VALIDADE: 01/12/2022

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. De Fisioterapia)

CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15

ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI

RESP. TÉCNICO: JOSÉ CARLOS MARTINS

CONSELHO PROF.: CREFITO Nº INSCR: 21800F UF: (SP)

Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM223/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências

N.º PROCESSO: 12976/1999

DATA DE VALIDADE: 01/12/2022

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. Odontológico)

CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15

ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI

RESP. TÉCNICO: WALTER CERVEIRA DE OLIVEIRA

CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 59.885 UF: (SP)

Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM224/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999

DATA DE VALIDADE: 01/12/2022

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. Odontológico)

CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15

ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI

RESP. TÉCNICO: WALTER CERVEIRA DE OLIVEIRA

CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 59.885 UF: (SP)

Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM224/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12976/1999

DATA DE VALIDADE: 01/12/2022

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HGP (Serv. Radiologia e Equipamentos)

CNPJ / CPF: 46.374.500/0134-15

ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 1214 - JD. PIRAJUSSARA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI

RESP. TÉCNICO: WILSON ROBERTO DOS SANTOS SALOMÃO

CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 85.501 UF: (SP)

Em 01/12/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM225/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: S/N.º

ÓRGÃO SOLICITANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEP. EST. DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO (DENARC)

CNPJ / CPF: 04.236.548/0004-39

TERMO DE INUTILIZAÇÃO LAVRADO:TRM-TS 1697, em 30/11/2021,FICHA DE PROCEDIMENTOS

14.000748/21

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 95, PORTARIA 344/1998

N.º PROCESSO: 35386/2021

RAZÃO SOCIAL: BAR E LANCHES FLOR DO TRIANON LTDA - ME

CNPJ / CPF: 04.919.699/0001-49

ENDEREÇO: ESTR. TEN. JOSÉ MARIA DA CUNHA, 625 - RECORD

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22/11/2021.

Data da autuação: 22/11/2021, Auto de Infração AIF-TS 2079, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos AIP-TS 1120.

Data da Decisão: 01/12/2021.

Tipificação da Infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

Decisão Final: Inutilização de produtos.

Penalidade Imposta: Inutilização de Produtos, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1120.

Termos lavrados: Termo de Inutilização de produto TRM-TS 1311.

N.º PROCESSO: 33329/2021

RAZÃO SOCIAL: MOÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO EIRELI

CNPJ / CPF: 34.952.327/0001-85

ENDEREÇO: ESTR. TEN. JOSÉ MARIA DA CUNHA, 1111 - JD. RECORD

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/11/2021.

Data da autuação: 08/11/2021, Auto de Infração AIF-TS 2092.

Data da Decisão: 01/12/2021.

Tipificação da Infração: inciso I,Art. 122 da Lei Estadual n.º 10083/1998.

Decisão Final: defesa deferida. Processo arquivado.

N.º PROCESSO: 4290/2002

RAZÃO SOCIAL: BAR E LANCHES FLOR DO TRIANON LTDA - ME

CNPJ / CPF: 04.919.699/0001-49

Em 01/12/2021

Cancelamento da solicitação de licenciamento por funcionamento de outra empresa no endereço.

N.º PROCESSO: 29533/2021

RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04

ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 518 parte - PQ. INDUSTRIAL DACI

Decisão: INDEFERIDO recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1135.

#### MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS – DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO:

PROCESSO: 26799/2021

REQUERENTE : JOAO BATISTA DA SILVA / OUTROS

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU POR APOSENTADORIA/PENSIONISTA

SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 27685/2021

REQUERENTE: IRENE GONÇALVES PEREIRA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU POR APOSENTADORIA/PENSIONISTA

SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 28112/2021

REQUERENTE: LIU LIEN MEI

ASSUNTO: REMEMBRAMENTO DE LOTE

SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 21258/2021

REQUERENTE: IRLIS EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 31616/2020

REQUERENTE: AUREA DE PONTES RUBIRA

ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 10532/2018

REQUERENTE: JOSE OLIVEIRA DA SILVA

ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 33464/2020

REQUERENTE: CLAUDENICE MARIA DA SILVA

ASSUNTO: DESDOBRAMENTO DE LOTE

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 32176/2021

REQUERENTE: ARLETE FERNANDES DE SOUZA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE VALOR VENAL

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31701/2021

REQUERENTE: SIDINEI DONIZETTI DE SOUZA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 32204/2021

REQUERENTE: GERALDO DIRCEU ZAGO

ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS

SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 16598 /2021

REQUERENTE: ENIVALDO SOARES MOREIRA

ASSUNTO: INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU

SITUAÇÃO: EM COMUNIQUE-SE

PROCESSO: 25616/2021

REQUERENTE: BENTA AMANCIO SCHREIBER

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30292/2021

REQUERENTE: DAIANE MORAES DANTAS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30653/2021

REQUERENTE: KEILA DE ALMEIDA PEREIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30652/2021

REQUERENTE: OSIMAR ANDRADE SILVA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30257/2021

REQUERENTE: PATRICIA SIMONE LOPES DE SOUZA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30691/2021

REQUERENTE: MARIA LUIZA DE JESUS SANTOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30765/2021

REQUERENTE: PRISCILA MITSUE KAWAGUCHI

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30686/2021

REQUERENTE: VALDEMAR LOPES FERREIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 28986/2021

REQUERENTE: ADELICE PEREIRA SILVA SANTOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30031/2021

REQUERENTE: PEDRO LUIS RODRIGUES IEGER

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30036/2021

REQUERENTE: DEVANI CAMARA SOUZA BRITO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30059/2021

REQUERENTE: KAIA MITIKO MENDES HATADA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30632/2021

REQUERENTE: ALVARO DEOLNILDO ARTEN/E OUTROS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30902/2021

REQUERENTE: ISABEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31223/2021

REQUERENTE: JOAO MARTAGNAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31288/2021

REQUERENTE: ROSANA PELLEGRINO MIRANDA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31254/2021

REQUERENTE: SENILDA AMARO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 30487/2021

REQUERENTE: WELINGTON PERICLES DA SILVA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 31232/2021

REQUERENTE: OLEGARIO FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 23567/2021

REQUERENTE: FAGNER MACHADO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE (19/08/2021)

PROCESSO: 23567/2021

REQUERENTE: FAGNER MACHADO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 19520/2021

REQUERENTE: EVA VIRGINIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE (12/08/2021)

PROCESSO: 19520/2021

REQUERENTE: EVA VIRGINIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 16123/2021

REQUERENTE: HILDA SILVA SANTOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE (13/08/2021)

PROCESSO: 16123/2021

REQUERENTE: HILDA SILVA SANTOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU

VIÇOS LTDA-ME  
ASSUNTO: UNIFICAÇÃO DE IPTU  
SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 22660/2021  
REQUERENTE: HELOIZA OLIVEIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 21323/2021  
REQUERENTE: SILVANA ALVES DE SOUZA  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: ARQUIVADO  
PROCESSO: 22352/2021  
REQUERENTE: VANDA CHILOTE  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE  
PROCESSO: 10701/2021  
REQUERENTE: LUCILEIA ANTUNES GALDINO  
ASSUNTO: INDIVIDUAÇÃO DE IPTU  
SITUAÇÃO: ARQUIVADO

PROCESSO: 7153/2021  
REQUERENTE: JANAINA ROSA DA SILVA  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 21549/2021  
REQUERENTE: REGINA ALVES BERTOLINI  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE (13/08/2021)

PROCESSO: 21549/2021  
REQUERENTE: REGINA ALVES BERTOLINI  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 21862/2021  
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: COMUNIQUE-SE (12/08/2021)

PROCESSO: 21862/2021  
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 33308/2021  
REQUERENTE: CYNTHIA DA SILVA GONÇALVES  
ASSUNTO: CERTIDÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMÓVEL  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 29675/2021  
REQUERENTE: WAGNER EDUARDO DE CASTRO  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 21928/2021  
REQUERENTE: ANDRE RAMOS  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 16900/2021  
REQUERENTE: GERALDO DE OLIVEIRA PRIMO  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – IPTU  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.493/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-055/2019 OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO** – “Contratação de empresa para realização de oficinas com os usuários idosos e deficientes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dos Centros de Convivência do Idoso – CCI Maria Rosa e CCI Vila Sônia, Centro de Reabilitação Social – CRS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Clementino, Monte Alegre, Pirajussara e Scândia, com atividades Socioeducativas e Culturais com dança, percussão, arte, aula de yoga e coral”. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR e de outro lado a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA.-ME, C.N.P.J./M.F. sob nº. 03.458.761/0001-80, com sede na Rua Itamarati, nº 156, Sala 01, Jardim Alvorada, Cambé/PR, CEP: 86.191-130 Telefone: (43) 3035-5414, neste ato, representada pelo Sr. Guilherme Polonio Guasti, portador do documento de identidade R.G. nº. 6.238.458-1 SSP/PR e CPF nº 006.373.799-00, ao final assinados, ambos, devidamente, qualificados no Instrumento de Contrato, convencionaram entre si, proceder ao presente SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, para as finalidades abaixo descritas:1 – Fica prorrogado o prazo do contrato em questão por 12 (doze) meses a vigência, iniciando-se o prazo a partir de 27/11/2021 com término em 26/11/2022 - 2 - Para este novo período de vigência contratual o valor mensal será de R\$ 24.207,76 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos), em razão da aplicação do reajuste contratual, pelo IPCA índice de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 10,2464%. - 3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais tores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 17 de Novembro de 2021. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR Secretário Municipal de Administração PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - GUILHERME POLONIO GUASTI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA.-ME – CONTRATADA – Gestor - WAGNER LUIZ ECKSTEIN - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO-PREGÃO PRESENCIAL Nº G-061/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO:29.778/2019- OBJETO:PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO, MENSAL, DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO), ENGLOBANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE LOCAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA INTEGRAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR, brasileiro, portador do CIRG nº 33.938.923-0 e inscrito CPF nº 365.747.098-06 de outro lado à empresa o DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F sob nº 05.373.051/0001-82, com sede à Rua Belo Horizonte, nº. 220, Bairro Vila Stº Antônio, Cidade de Cotia do Estado São Paulo, Cep. 06708-321, neste ato, representada pelo Senhor URBANO DESIDERÁ, brasileiro, portador do documento de Identidade R.G. nº 4.964.648-5 e CPF nº 584.678.078-49, devidamente qualificados, no instrumento de Contrato inicial, convencionaram entre si, proceder ao presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, para as finalidades abaixo descritas:- – Fica prorrogado o prazo do contrato em questão por 12 (doze) meses a vigência, iniciando-se o prazo a partir de 09/11/2021 com término em 08/11/2022.-2 – Para este novo período de vigência contratual, o valor anual estimado será de R\$ 5.287.967,40 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).-3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento.-E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais tores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas.- Taboão da Serra, 08 de Novembro de 2021-WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR-Secretário de Administração-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-Município de Taboão da Serra.-CNPJ sob nº 46.523.122/0001-63-CONTRATANTE-URBANO-DESIDERÁ-RG.4.964.648-5 – CPF. 584.678.078-49-DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.-C.N.P.J./M.F sob nº 05.373.051/0001-82-CONTRATADA-Gestores do Contrato-WAGNER LUIZ ECKSTEIN -Secretário Municipal de Assistência Social-WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR-Secretário Municipal de Administração-DIRCE MATIKO TAKANO-Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.-JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA-Secretário Municipal de Saúde.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO-PREGÃO**

**PRESENCIALNºG-051/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.648/2019-OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO** - “Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em 13 (treze) elevadores de diversas marcas, instalados nos prédios municipais próprios ou locados, com fornecimento de peças”, nos termos do edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente termo para todos os seus efeitos.”-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR, brasileiro, portador do CIRG nº 33.938.923-0 e inscrito CPF nº 365.747.098-06 de outro lado à empresa BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.355.223/0001-90, e Inscrição Estadual 118.374.205.112, com sede na Rua Fernando Pedrosa nº. 220 sala 1, bairro Jardim Primavera, cidade São Paulo, estado São Paulo, CEP 02755-150, telefone: (11) 3931-3260, neste ato representado(a) pelo Sr(a) ALUISIO OLIVEIRA ROQUE BASSANI, brasileiro, empresário portador do RG: nº 30.580.764-X SSP/SP e CPF nº 298.337.3448-71, e o Sr(a) ANSELMO OLIVEIRA ROQUE BASSANI, brasileiro, portador do RG: nº 40.738.392-X E CPF nº 335.550.438-62 ambos devidamente qualificados, no instrumento de Contrato, convencionaram entre si, proceder ao presente SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, para as finalidades abaixo descritas:-1 – Fica prorrogado o prazo do contrato em questão por 12 (doze) meses a vigência, iniciando-se o prazo a partir de 11/11/2021 com término em 10/11/2022.2 – Para este novo período de vigência contratual, o valor anual por elevador será de R\$ 13.880,36 (Treze mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) , perfazendo um total de 180.444,68( Cento e oitenta mil, quatrocentos quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos.) por ano, para os (13) treze elevadores, com aplicação da cláusula 2.3.2, do Instrumento de contrato, nos termos dos cálculos efetuados pela SEFAZ.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento.-E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais tores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas.- Taboão da Serra, 10 de Novembro de 2021.-WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR-Secretário de Administração-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-Município de Taboão da Serra-CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63-CONTRATANTE-ALUISIO OLIVEIRA ROQUE BASSANI-RG. 30.580.764-X CPF. 298.337.348-71-BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.-CNPJ/MF sob nº 28.355.223/0001-90-CONTRATADA-ANSELMO OLIVEIRA ROQUE BASSANI-RG.40.738.392-X CPF 335.550.438-62-BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.-CNPJ/MF sob nº 28.355.223/0001-90-CONTRATADA-Gestores do Contrato-WAGNER LUIZ ECKSTEIN -Secretário Municipal de Assistência Social-ADRIANA MARIA BARCELLOS-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-OLIVIO NOBREGA FILHO-Secretário Municipal de Esportes e Lazer-DIRCE MATIKO TAKANO-Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA-Secretário Municipal de Saúde.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº G-010/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO:4975/2020-OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** - “Aquisição de licença de uso de sistemas eletrônicos de informações de dados (Softwares ERP), para dar atendimento às áreas de Orçamento; Contabilidade, Tesouraria, Compras e Pregão, Almoxarifado, Tributos, Dívida Ativa, Folha de Pagamento, Protocolo, Patrimônio e Cemitério”, observando-se as especificações técnicas.”-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR, brasileiro, portador do CIRG nº 33.938.923-0 e inscrito CPF nº 365.747.098-06 e de outro lado à empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.235.448/0001-25, com sede na Rua Marquês do Paranaguá, nº 348 7º andar, bairro Consolação, cidade São Paulo, estado SP, CEP: 01303-050 neste ato representado(a) pelo Sr(a) WALTER PENNINGCK CAETANO, portador do RG: nº 4.577.590-4 SSP/SP e CPF nº 055.052.758-34, devidamente qualificado, no instrumento de Contrato inicial firmado em 10/11/2020, convencionaram entre si, proceder ao presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, para as finalidades abaixo descritas:1 – Fica prorrogado o prazo do contrato em questão por 12 (doze) meses a vigência, iniciando-se o prazo a partir de 10/11/2021 com término em 09/11/2022.2 – Para este

novo período de vigência contratual, o valor mensal estimado será de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)-3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento.E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais tores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas.-Taboão da Serra, 09 de Novembro de 2021-WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR-Secretário de Administração-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-Município de Taboão da Serra.-CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63-CONTRATANTE-WALTER PENNINGCK CAETANO-RG. 4.577.590-4 SSP/SP - CPF. 055.052.758-34 CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.-CNPJ/MF sob nº 51.235.448/0001-25-CONTRATADA-Gestores do Contrato-WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR-Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº. E-027/2021. Processo Administrativo Nº. 9042/2021. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Material Médico Hospitalar – Grupo Geral V”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: \* DOCTORMED COMERCIAL LTDA, para os itens e pelos valores unitários: 3) Gelo reciclável 250 ml. – R\$ 4,39/un; 7) Sonda Vesical Foley 3 Vias 14 – R\$ 7,97/un; 12) Sonda Retal n.04 – R\$ 1,50/un; 13) Sonda Retal n.06 – R\$ 1,99/un; 14) Sonda Retal n.08 – R\$ 1,99/un; 15) Sonda Retal n.14 – R\$ 1,99/un; 31) Clamp Umbilical (Cord Clamp) – R\$ 0,58/un; 32) Pulseira de Identificação Hospitalar Adulto – R\$ 2,49/un; 33) Pulseira de Identificação Recem Nascido – R\$ 2,59/un; 35) Aparelho de Barbear em Aço – R\$ 2,19/un; 36) Tampinha/Conector – R\$ 0,59/un; \* FIVE MED DISTRIBUIDORA, para os itens e pelos valores unitários: 19) Seringa de Segurança Descartável 05 ml – R\$ 1,87/un; 21) Seringa De Segurança Descartável 20 ml – R\$ 2,45/un; \* LOGGEN PRODUTOS para, para os itens e pelos valores unitários: 2) Tubo de Coleta Tampa Vermelha para Exame Seco-8ml – R\$ 0,87/un; 10) Sonda Endotraqueal Descartável C/ Cuff 6,0 – R\$ 6,60/un; 22) Aspirador de Secrecao p/ Ar Comprimido 500 ml – R\$ 95,93/un; 23) Aspirador de Secrecao para Oxigenio 500 ml – R\$ 95,00/un; 24) Fluxometro de Ar Comprimido – R\$ 52,25/un; 29) Eletrodo Auto Adesivo 8 X 13 cm – R\$ 45,00/un; 30) Papel Termossensível para Cardiotocografia – R\$ 5,30/un; \* MEDIMPOT COMERCIO DE, para os itens e pelos valores unitários: 8) Avenal Cirurgico Descartavel Impermeavel- M – R\$ 19,20/un; 9) Sonda Endotraqueal Descartavel C/ Cuff 4,5 – R\$ 5,37/un; 11) Sonda Endotraqueal Descartavel C/ Cuff 6,5 – R\$ 5,43/un; 16) Sonda Gastrostomia Silicone com Balao 18 fr – R\$ 169,00/un; 26) Manometro Ar Comprimido – R\$ 262,00/un; 27) Manometro Oxigenio – R\$ 262,00/un; 28) Eletrodo para Monitorizacao Cardiaca Adulto – R\$ 0,32/un; \* PONTUAL COMERCIAL EIRELI, para o item: 1) Garrote para Puncao Venosa – R\$ 7,44/un; 4) Gelo Reciclavel 500 ml – R\$ 9,12/un; 5) Gelo Reciclavel 750 ml – R\$ 9,55/un; 6) Gelo Reciclavel 1000 ml – R\$ 16,49/un; 17) Fio Cir. Algodao c/ poliester preto 4-0 – R\$ 4,00/un; 18) Seringa Segurança Descartavel 03 ml – R\$ 1,60/un; 20) Seringa Segurança Descartavel 10 ml – R\$ 1,70/un; 25) Fluxometro de Oxigenio – R\$ 52,00/un, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 10 de novembro de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº. E-031/2021. Processo Administrativo Nº. 32156/2020. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de medicamentos para uso na atenção básica II”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: \*Cristalia Prod. Químicos Farmaceuticos Ltda, para os itens: 8) bupivacaína cloridrato 5 mg/ml-4 ml, pelo valor de R\$9,31/am; 34) lidocaina cl 20mg/ml+epinefrina bitart 9,1 mcg, pelo valor de R\$7,00/f-a; 35) lidocaina cloridrato 50mg/ml+glicose 75mg/ml-2m, pelo valor de R\$5,16/am; 56) tiobromidina 3mg/ml-5 ml-solucao oftalmica, pelo valor de R\$6,00/frs; \*Aglon Comercio e Representacoes Ltda, para os itens: 12) claritromicina 500 mg-capsula, pelo valor de R\$2,55/cap; \*Vital Hospitalar Comercial Ltda, para os itens: 22) escopolamina butilbrometo 10mg/ml-sol oral-20ml, pelo valor de R\$8,78/frs; 33) lidocaina 20mg/g-30g-gel, pelo valor de R\$2,87/bga; 37) metoclopramida cloridrato 4mg/ml-10 ml, pelo valor de R\$1,02/frs; \*Interlab Farmaceutica Ltda, para os itens: 20) doxiciclina 100 mg, pelo valor de R\$0,25/com; 25) hidralazina 25 mg, pelo valor de R\$0,24/com; 49) sinvastatina 10 mg, pelo valor de R\$0,08/com; \*Inovamed Hospitalar Ltda, para os itens: 19) doxazosina, mesilato 2mg, pelo valor de R\$0,10/com; 24) finasterida 5mg, pelo valor de R\$0,32/

com; 53)tansulosina 0,4mg, pelo valor de R\$1,09/com; \*Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda, para os itens: 57)varfarina sodica 5 mg, pelo valor de R\$0,25/com; \*Indmed Hospitalar Eireli, para os itens: 2)amoxicilina 50mg/ml+clavulanato pot.12,5mg/ml, pelo valor de R\$11,94/frs; 13)claritromicina 50mg/ml-susp oral-fr com 60ml, pelo valor de R\$53,47/frs; 51)sulfato ferroso 125mg/ml-sol oral gotas-30ml, pelo valor de R\$0,88/frs; \*Partner Farma Distr Medicamentos Ltda Me, para os itens: 10)caverdilol 25mg, pelo valor de R\$0,17/com; 28)ibuprofeno 300 mg, pelo valor de R\$0,16/com; \*Ciamed Distribuidora Medicamentos Ltda Filial, para os itens: 31)levodopa + benserazida 100/25 mg, pelo valor de R\$0,85/com; 32)levodopa + benserazida 200/50 mg, pelo valor de R\$1,40/com; 48)salbutamol sulfato 100mcg/dose aerosol-200 doses, pelo valor de R\$8,90/frs; \*Stoek Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda, para os itens: 4)benzilpenicilina potassica 5.000.00 ui, pelo valor de R\$8,20/f-a; 16)diclofenaco sodico 50 mg, pelo valor de R\$0,06/com; 52)sulfato ferroso 40mg, pelo valor de R\$0,05/com; \*RR Medical Eireli, para os itens: 11)ciprofloxacino cl 3,5 mg/ml-5ml-sol.oftalmica, pelo valor de R\$14,13/frs; 42)oxcarbamazepina 6% xarope, pelo valor de R\$39,44/frs; 43)oxcarbamazepina 600 mg, pelo valor de R\$2,37/com; \*Cirurgica Olimpio – Eireli, para os itens: 36)metformina, cloridrato 500 mg, pelo valor de R\$0,07/com; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura constante em contrato. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico N.º E-079/2021. Processo Administrativo N.º 29245/2020. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de material médico hospitalar – Grupo Agulhas”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: \*Vital Hospitalar Comercial Ltda, para os itens: 13)agulha hipodermica descartavel 40x12, pelo valor de R\$0,10/un; \*Quality Medical Com. Distr. Medicamentos Ltda, para os itens: 4)agulha para caneta de insulina - 0,25mm x 4mm, pelo valor de R\$0,18/un; 21)cateter intravenoso de seguranca - n.16, pelo valor de R\$1,71/un; 22)cateter intravenoso de seguranca - n.18, pelo valor de R\$1,71/un; 23)cateter cateter intravenoso - n.20, pelo valor de R\$1,71/un; \*Dupatri Hospitalar Comercio Imp e Exp Ltda, para o item: 12)agulha hipodermica descartavel 30x8, pelo valor de R\$0,09/un; \*SG Tecnologia Clinica Ltda, para os itens: 3)agulha para caneta de insulina-0,25mm x 6mm, pelo valor de R\$0,20/un; 27)escalpe n.21 com trava de seguranca, pelo valor de R\$0,45/un; 28)escalpe n.23-com dispositivo de seguranca, pelo valor de R\$0,45/un; \*Astra Cientifica Eireli, para os itens:5)agulha para caneta de insulina - 0,25mm x 5mm, pelo valor de R\$0,20/un; 6)agulha para caneta de insulina - 0,25mm x 0,8mm, pelo valor de R\$0,20/un; \*Curamed - Produtos Hospitalares Ltda, para os itens: 7)agulha hipodermica descartavel 13x4,5, pelo valor de R\$0,10/un; 8)agulha hipodermica descartavel 20x5,5, pelo valor de R\$0,10/un; 9)agulha hipodermica descartavel 25x7, pelo valor de R\$0,10/un; 10)agulha hipodermica descartavel 25x8, pelo valor de R\$0,10/un; 11)agulha hipodermica descartavel 30x7, pelo valor de R\$0,10/un; \*Medevices Produtos Medicos Hospitalares Ltda, para os itens:14)agulha infusao intra ossea - adulto, pelo valor de R\$1.086,90/un; 15)agulha infusao intra ossea - infantil, pelo valor de R\$1.086,95/un; 16)cateter intracath 14g x 30cm, pelo valor de R\$66,00/un; 17)cateter intracath 16g x 20”, pelo valor de R\$67,95/un; 18)cateter intracath 19g x 20”, pelo valor de R\$73,95/un; 19)cateter intracath 22g x 8”, pelo valor de R\$285,00/un; 20)cateter intracath 22g x 12”, pelo valor de R\$65,70/un; 26)cateter intracath 17g x 30 cm, pelo valor de R\$77,34/un; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura constante em contrato. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. E-093/2021. Processo Administrativo nº. 20577/2021. Objeto: Registro de preço para a “Aquisição de dietas peptamen junior para atendimento de mandado judicial”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: \*Cubomed – Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde Eireli EPP, para o item 1) Dieta peptamen junior po, pelo valor de R\$252,00/un; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 26 de novembro de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. E-099/2021. Processo Administrativo nº. 21477/2021. Objeto: Registro de preço para a “Aquisição de café tradicional”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: \*Talentos Supermercado Ltda, para o item 1)café tradicional, pelo valor de R\$9,49/un; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 26 de novembro de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

#### 4º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-023/2021. Processo licitatório: 8382/2021. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de gases medicinais e locação de cilindros - PAD”. Sessão pública de processamento: dia 17/12/2021 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 02 de dezembro de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-119/2021. Processo licitatório: 34801/2021. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de suplemento alimentar neoforte – atendimento mandado judicial”. Sessão pública de processamento: dia 17/12/2021 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 02 de dezembro de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-127/2021. Processo licitatório: 20196/2021. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição parcelada de materiais médicos odontológicos”. Sessão pública de processamento: dia 20/12/2021 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 02 de dezembro de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE C-003/20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO MELHORIAS E FECHAMENTO DE ÁREA DA QUADRA RECREATIVA COBERTA NO JD. TRÊS MARIAS, LOCAL RUA JOÃO MENEGHETTE, S/N NO BAIRRO TRÊS MARIAS. Encerramento e prazo para entrega dos envelopes: 14/12/21 até às 15:00 h. Local para sessão pública: Pça. Miguel Ortega, 286 – 1º andar - Pq. Assunção, neste município. Este caderno licitatório poderá ser retirado sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br Taboão da Serra, 02 de dezembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA – PRESIDENTE DA COJUL II – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

#### NOTIFICAÇÕES E MULTAS

3268 - 45064 - 45127 - 45128 - 46928 - 46936

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e atuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3268

Contribuinte: JOSE CARLOS PIRES DE OLIVEIRA E/OUTRA  
INSCRIÇÃO: 264.24.62.0284

Ausência de placa indicada de obra em local visível na obra ou canteiro. Execução de obra sem o devido Alvará/ Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado. Dano ou obstrução de corpo d'água, galeria, via, passeio. Disposição de material/entulho de obra no passeio público/via/área pública ou outra área provada.

NOTIFICAÇÃO: 45064

Contribuinte: FRANCISCO BESERRA DA SILVA/ESPOLIO  
INSCRIÇÃO: 263.33.54.0378

INFRAÇÃO: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de muro em todo o perímetro de terreno vago, com altura mín. 1,80m e máx. 2,40m. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 45127

Contribuinte: ANDRESON APARECIDO DOS PRAZERES  
INSCRIÇÃO: 264.11.39.0100

INFRAÇÃO: Execução de obra sem o devido Alvará/Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado.

NOTIFICAÇÃO: 45128

Contribuinte: BRUSONI EMPREENDEPARTIC. IMOB. LTDA  
INSCRIÇÃO: 264.14.24.0001

INFRAÇÃO: Dano ou obstrução de corpo d'água, galeria, via, passeio.

NOTIFICAÇÃO: 46928

Contribuinte: JOSE ALEXANDRINO DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO: 421.62.78.0001

INFRAÇÃO: RAMPAS SOBRE A RUA – ARTIGO 140 DA LC 181/2009 § 2º Não é permitido a execução de rampa ou outros elevados sobre a sarjeta e sobre o pavimento da faixa carroçável do logradouro (rua).

NOTIFICAÇÃO: 46936

Contribuinte: JOSE LOPES DA SILVA/OUTRO  
INSCRIÇÃO: 421.23.79.0108

INFRAÇÃO: Art. 204 da LC 181/2009: Nenhuma abertura voltada para a divisa do terreno pode ter qualquer de seus pontos situado a menos de 4,50m, medidos numa perpendicular à divisa.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

#### CADASTRO DE EMPRESAS VIA RÁPIDA EMPRESA - REDESIM

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento de Vigilância Sanitária, notifica os contribuintes elencados na tabela abaixo que a solicitação de licença sanitária inicial/renovação de licença sanitária através do Portal Integrador Via Rápida Empresa/Redesim foi finalizado e foram geradas taxas a serem recolhidas. Os boletos podem ser retirados na Central de Atendimento ao Contribuinte - ATENDE, situada na Rua Elisabetta Lips, nº 55 Jardim Bom Tempo, das 8:30 às 16:30 horas. O não recolhimento das taxas acarretará a inscrição dos valores em dívida ativa, com os devidos acréscimos legais.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE SOLICITAÇÃO
9593/2014	CASA DE CARNES FOX TABOÃO LTDA	14.899.411/0001-75	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
28653/2014	JNB REFEIÇÕES LTDA	20.309.995/0001-84	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
24232/2014	LANCHONETE ESKINÃO DO TABOÃO LTDA	20.684.664/0001-24	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
10249/2014	AUTO POSTO PARQUE ASSUNÇÃO LTDA.	09.032.636/0001-90	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
11883/2002	ANGELA MARIA SANTANA CONVENIÊNCIA	04.852.878/0001-06	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
38871/2013	BK BRASIL OPERAÇÃO E ACESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0272-05	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
18624/2016	LINUS LIGUEIRA ALIMENTOS LTDA	22.728.629/0002-76	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
41304/2010	MERCADINHO AURI LTDA	03.330.210/0001-36	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
21962/2006	ROTA 116 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	02.462.250/0001-79	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
25461/2010	ROD RAF CENTER CONVENIÊNCIAS LTDA	11.174.377/0001-83	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
21545/2017	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	06.347.409/0192-65	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
19656/2016	SOFT FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	19.386.300/0001-89	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
8916/2002	TABOÃO FAST FOOD – EIRELI	05.088.642/0001-08	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
7107/2012	MERCADINHO DO CARMO LTDA	00.311.669/0001-02	RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA
33947/2021	AELSON JOSÉ BEZERRA	02.890.419/0001-91	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
33943/2021	DORACI LOPES BUFFET – ME	07.033.655/0001-05	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32333/2021	SUPERMERCADO PORTO SEGURO TABOÃO LTDA	19.994.642/0004-24	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32331/2021	E.F.D AGUILERA	24.418.707/0001-80	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32406/2021	PIZZARIA E RESTAURANTE DO GAFA LTDA	27.942.509/0001-00	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32396/2021	KIZAEMON SUSHI LTDA	42.569.923/0001-09	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32397/2021	LETÍCIA C. G. FULFARO DISTRIBUIDORA DE OVOS E FRUTAS	28.710.629/0001-44	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32398/2021	LS MESTRES COMÉRCIO DE ALIMENTOS	35.258.347/0003-85	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

32401/2021	MERCADO PAI E FILHO LAGUNA LTDA	27.363.817/0001-80	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32402/2021	MERCADO STYLLUS BONARE LTDA	42.677.789/0001-50	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32403/2021	MINDDROPS – COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	45.527.383/0001-09	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32405/2021	PHX MINIMERCADO LTDA	41.863.545/0001-09	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32407/2021	R.B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	43.241.068/0001-75	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32408/2021	RS ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA	43.458.031/0001-01	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32409/2021	SALVIA RESTAURANTE LTDA	39.929.411/0001-00	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32411/2021	VITORANA SORVETES ESPECIAIS EIRELI	34.930.790/0001-26	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32412/2021	WSK BAR & RESTAURANTE LTDA	43.960.170/0001-20	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32410/2021	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	42.227.210/0001-67	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32400/2021	MARIANA MARTINS FANELLI DE SOUZA	39.777.484/0001-15	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32404/2021	PASTELARIA YOSHI	42.476.660/0001-93	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32359/2021	ADEGA TROPICAL BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	43.094.151/0001-69	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32355/2021	AÇÁI HYPE COMERCIAL LTDA	43.772.372/0001-49	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

32363/2021	ALPHA ARTE FESTA – EIRELI	27.460.182/0001-30	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32364/2021	AMANDA GOIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	43.217.167/0001-11	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32367/2021	ANTONIO DA SILVA CORREIA	38.713.807/0001-44	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32369/2021	BANGALÔ BUGER BAR LTDA	43.412.663/0001-26	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32372/2021	BUBBLE TEA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	37.945.040/0001-16	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32373/2021	CHAVE COWORKING EIRELI	35.664.362/0001-61	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32374/2021	DISTRIBUIDORA FÊNIX DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	43.601.197/0001-27	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32375/2021	DONA PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	42.832.000/0001-06	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32377/2021	E. F. OLIVEIRA PIZZARIA E SORVETERIA	08.108.280/0001-68	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32378/2021	F.R.Y. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.428.767/0001-66	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32392/2021	GILSON BASTOS DOS SANTOS JÚNIOR	21.339.250/0001-20	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32394/2021	HORTI FRUTI PREMIUM LTDA.	32.516.821/0001-71	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
32395/2021	J & J CAFETERIA TABOÃO DA SERRA LTDA	34.295.740/0001-14	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

O VEREADOR DR. RONALDO ONISHI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDEÊNCIA AOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1979/2010, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoca os membros da comissão de finanças e orçamento, convida os Exmos. Srs. Vereadores e Vereadoras, Srs. Múncipes, e demais interessados para participar da audiência pública que será realizada de forma presencial obedecendo os procedimentos e regras vigentes de medidas de prevenção contra o covid-19, para realização de prestação de contas da Autarquia Previdenciária - TaboãoPrev, referente ao 3º Trimestre 2021, que será realizada no dia 09/12/2021, às 10:00 hs, no plenário da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Taboão da Serra, 30 de Novembro de 2021.

**Dr. Ronaldo Onishi**  
Vereador DC

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

*Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia*



**Considerando** a necessidade de disciplinar os procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de classes e/ou sede de exercício dos docentes da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022;

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, **INSTRUI**:

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2021**

Regulamenta o processo de atribuição de classes / aulas e jornada de trabalho do Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Especial e Professor Adjunto para o ano letivo de 2022.

#### **I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO**

**Art. 1º** O processo de atribuição de classes / aulas e jornada de trabalho do docente será realizado em duas fases, e observará a organização definida para cada escola da rede municipal de ensino, sendo:

*Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia*



**I - Fase Interna A** – Escola de lotação ou em local determinado, que será realizada por meio de reunião presencial:

- a) constituição de jornada de trabalho do PEB I;
- b) constituição de jornada de trabalho do PDI;
- c) constituição de jornada de trabalho do Professor de Educação Especializada.

**II – Fase Interna B** – Escola de lotação ou local determinado, que será realizada por meio de reunião presencial:

- a) acomodação de horário para constituição de jornada de trabalho do PEB I;
- b) acomodação de horário para constituição de jornada de trabalho do PDI.
- c) acomodação de horário para constituição de jornada de trabalho do Professor de Educação Especializada.

**III – Fase Externa – SEDUC:**

- a) constituição de jornada de trabalho do PEB I sem sede de lotação;
- b) constituição de jornada de PDI sem sede de lotação;
- c) constituição de jornada de trabalho do Professor Adjunto;
- d) constituição de jornada de PEB II – Arte, Língua Inglesa e Educação Física;
- e) constituição de sede de lotação para os Professores que se encontrarem em readaptação.

**Parágrafo único:** O processo de atribuição de jornada de trabalho obedecerá à Classificação Geral da categoria, publicada no portal [www.educataboao.com.br](http://www.educataboao.com.br).

Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia



### **Do Professor de Desenvolvimento Infantil**

**Art. 2º** Compete ao Diretor de Escola atribuir a classe ao PDI com sede de lotação, respeitando o turno escolhido pelo professor.

**Art. 3º** As classes das escolas conveniadas serão oferecidas anualmente para constituição de jornada de trabalho do professor sem sede de lotação.

**Art. 4º** A lista da sede de lotação é única e deverá ser respeitada a classificação dos docentes, compreendendo os cargos de PEB I e PDI, conforme a composição e campo de atuação, expressos no artigo 4º, da Lei Complementar Municipal 231/ 2010.

### **Do Professor de Educação Básica I**

**Art. 5º** Compete ao Diretor de Escola atribuir a classe respeitando o turno escolhido pelo professor.

**Art. 6º** As classes em substituição serão oferecidas para constituição de jornada de trabalho do professor sem sede de lotação, sendo:

I - classes de 5h: ao professor de jornada completa;

II - classes de 4h: ao professor com jornada simples e, na inexistência deste, ao professor de jornada completa, que cumprirá a jornada do seu cargo.

*Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia*



**Art. 7º** Esgotadas as classes da rede municipal de ensino, serão oferecidos ao docente, em situação de excedência, locais de trabalho com as atribuições estabelecidas no art. 19 da LC 231/2010, e demais atribuições inerentes à função docente.

### **Do Professor de Educação Básica II**

**Art. 8º** Compete ao PEB II participar do processo de atribuição no dia, horário e local estabelecidos.

**Art. 9º** O professor PEB II no momento da sua atribuição de aulas, poderá anualmente, optar entre as jornadas simples ou reduzida, a real demanda da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único:** O Horário de Trabalho Pedagógico Direcionado (HTPD), compõe a jornada do professor não tendo a necessidade de ser realizado dentro do período das aulas e nem em todas as unidades escolares.

### **Do Professor Adjunto**

**Art. 10.** A Atribuição de jornada de trabalho para Professor Adjunto obedecerá ao quadro de necessidades da Secretaria, no Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme art. 4º da LC 231/2010.

**Art. 11.** O professor adjunto tem a jornada de 10 horas semanais e deverão ser cumpridas em 2 horas diariamente na unidade escolar, sabendo que o exercício da substituição é de sua responsabilidade.

*Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia*



## **Do Professor de Educação Especializada**

**Art. 12.** A atribuição de jornada do Professor de Educação Especializada e Atendimento Educacional Especializado obedecerá ao campo de habilitação do professor e, esgotada a escala da área, as classes poderão ser atribuídas ao professor que comprovar formação.

### **II - DA CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD)**

**Art. 13.** O Docente poderá ampliar as horas de trabalho prestadas, mediante carga suplementar, com:

I - horas-aula remanescentes da constituição da jornada de trabalho dos Docentes;

II - para substituição temporária ou eventual de classes e aulas;

III - horas de trabalho destinadas à implementação e desenvolvimento de projetos e programas curriculares específicos da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 14.** Os Projetos e Programas Curriculares serão autorizados aos docentes da Rede Municipal de Ensino mediante:

- a) formalização do trabalho a ser desenvolvido na Unidade Escolar;
- b) parecer favorável dos Gestores, Supervisor de Ensino e Assistente Técnico Pedagógico;
- c) aprovação da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

### **III – DA SUBSTITUIÇÃO**

Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia



**Art. 15.** No decorrer do ano letivo, a Atribuição de Classes e Aulas, para fins de substituição eventual ou temporária, ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, respeitando a Classificação 2021, divulgada através do portal [www.educataboao.com.br](http://www.educataboao.com.br).

**Parágrafo único:** A substituição de docentes não ultrapassará a data de 31 de dezembro do ano a que se refere.

#### IV – DA ORGANIZAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

**Art.16.** O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será realizado quarta e/ou quinta-feira, obrigatoriamente, podendo ser em uma ou duas horas por dia, para escolas de dois turnos, de três turnos e ou aquelas de período integral.

**Art. 17.** A Educação de Jovens e Adultos funcionará no período noturno em 4 horas diárias, com HTPC de uma ou duas horas as quartas e/ou quintas-feiras.

**Art. 18.** Os docentes ocupantes dos cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I, com sede de lotação que estejam afastados em outras funções na SEDUC, em comissionamento ou em licença sem vencimentos, terão assegurada a atribuição de classe.

**Art. 19.** Os docentes sem sede de lotação sejam eles Professor de

Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia



Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I e II, Professor Adjunto e Professor de Educação Especial, que estejam afastados em outras funções na SEDUC, em Comissionamento ou em Licença sem Vencimentos terão assegurada a atribuição de classe.

**Art. 20.** O docente com readaptação/restrição com sede de lotação, que impeça o exercício da docência, terá classe ou aula atribuída, sendo afastado imediatamente, devendo participar da Fase externa para o exercício de 2022.

**Art. 21.** O docente com readaptação/restrição sem sede de lotação (precário), que impeça o exercício da docência, deverá participar da Fase externa para o exercício de 2022.

**Art. 22.** Todos os atos pertinentes ao processo de Atribuição de jornada poderão ser efetuados pelo próprio docente ou por seu procurador, nomeado por procuração simples, que ficará arquivada na escola ou na SEDUC.

**Parágrafo único:** Na ausência do professor e de seu procurador, a atribuição da jornada de trabalho será compulsória, depois de esgotada a classificação.

**Art. 23.** Para o processo de Atribuição de classes/aulas e jornada, fica estabelecido o cronograma contido no Anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa.

**Art. 24.** Os casos de acomodação de professores serão encaminhados

*Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia*



para a SEDUC utilizando requerimento específico no Anexo II, os quais serão avaliados de acordo com a oportunidade, necessidade, acúmulo de cargo e conveniência da Administração Pública.

**Art. 25.** Os docentes afastados para os cargos de apoio pedagógico, cargos comissionados e licença sem vencimento que no início do ano letivo não estejam exercendo a função no cargo, caso retornem, necessariamente não serão na mesma sede de lotação ou atribuição de aulas no ano vigente.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 27.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Taboão da Serra/SP, 03 de dezembro de 2021.

**Dirce Matiko Takano**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia



### ANEXO I

#### Instrução Normativa Nº 10/2021 CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA 2022

##### FASE Interna A – ESCOLA

PROFESSORES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PEB I com sede de lotação	17/12/2021	9h	Unidade Escolar
PDI com sede de lotação	17/12/2021	9h	Unidade Escolar

PROF. ED. ESPECIAL	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01 a 13	17/12/2021	9h	SEDUC
14 a 26	17/12/2021	9h45	SEDUC
27 a 39	17/12/2021	10h30	SEDUC
40 a 52	17/12/2021	11h15	SEDUC
53 a 62	17/12/2021	12h	SEDUC

##### FASE Externa – SEDUC

PROFESSORES	DATAS	HORÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
PEB II - ARTE	15/12/2021	9h. às 10h30	01 a 30	SEDUC
		10h30 às 12h.	31 a 62	
		13h às 14h30	63 a 95	
PEB II – ED. FÍSICA	16/12/2021	9h30 às 10h30	01 a 30	CEMUR
		10h30 às 12h	31 a 62	
		13h às 14h30	63 a 95	
		14h30 às 16h	96 a 113	
PEB II – INGLÊS	17/12/2021	14h às 14h30	01 a 31	SEDUC
		14h30 às 16h	32 a 64	





